

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Instituto Nacional de Musica — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e da de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

### CONGRESSO NACIONAL.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTICIAS.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Congresso Brasileira da Ordem de S. Bento — Estatutos do Centro Auxiliador dos Kiosques.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente:

Foi nomeado o tenente coronel Euquino Augusto Aritta Lapa Pinto, para o lugar do primeiro suplente do substituto do juiz federal na comarca da Barra de Pirahy, na secção do Rio de Janeiro;

Foram concedidos os accrescimos de 20 % dos respectivos vencimentos ao Dr. Nuno de Andrade, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e ao professor do Instituto Nacional de Musica Augusto Duque Estrada Meyer.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda: Os pagamentos:

De 417\$ de objectos de expediente fornecidos por Leuzinger & Comp., a esta Secretaria de Estado, no mez findo;

De 100\$, de trabalhos feitos este mez na mobilia que guarneca a delegacia da 2ª circumscripção urbana;

De 100\$, de livros fornecidos este mez a esta Secretaria de Estado;

De 1:315\$842, de fornecimentos feitos, no mez findo, ao hospital Paula Candido.

—Qu: sejam indemnizados:

O agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, da quantia de 567\$960 por elle adeantada para despezas de prompto pagamento, em abril findo;

O porteiro do Tribunal do Jury, Alfredo da Cunha Guimarães, da de 21\$, de despezas miudas por elle pagas no ultimo trimestre do anno findo;

A Casa de Correção, por jogo de contas, da quantia de 772\$800, de medicamentos fornecidos á Detenção, no mez findo, devendo escripturar-se aquella despeza como receita da União;

—Que seja concedida á Delegacia Fiscal no Estado da Alagoas o credito de 4:800\$ para pagamento dos ordenados a que tem direito os juizes em disponibilidade Francisco Francino de Aguiar e Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

Os documentos, na importancia de 78\$740, com os quaes o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos, justifica o emprego de igual quantia por conta da de 400\$ que lhe foi adeantada por aviso n. 725, de 12 de março ultimo;

A folha do pessoal subalterno das colonias de Alienados, relativa ao mez findo, na importancia de 2:539\$665, com a qual o respectivo almoxarife, Emyrdio de Oliveira Supcira, justifica o emprego de igual quantia que despendeu por conta da de 8:37\$, que lhe foi adeantada por aviso n. 1.064, de 13 do citado mez.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 4.840, de 18 do corrente, abrindo o credito de 6:300\$ para pagamento de ajudas de custo ao Senador João Cordeiro e ao Deputado Frederico Borges.

#### Requerimento despachado

Frederico Figner, propondo-se a vender machinas de escrever «Franklin». — Indeferido, á vista das informações.

Expediente de 21 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se 30 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao alferes da brigada policial João Augusto da Costa, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor. — Enviou-se a portaria ao general commandante da brigada.

—Remetteram-se ao general commandante superior da guarda nacional, nesta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Aurelio Alfonso de Almeida e Eduardo da Silva Santos e dos alferes Antenor de Azevedo Marques e Domingos Raphael Lourenço.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias providencias a fim de ser autorizado o commando do 38º batalhão de infantaria do exercito, cuja patala é na cidade de Nitheroy, a receber sempre os officiaes da guarda nacional que alli foram mandados recolher presos, visto não possuir a mesma milicia quartel apropriado para esse fim.

— Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção de Alagoas, para os fins convenientes, o decreto de 18 do corrente mez nomeando o capitão José Francollino da Silva Pitta para o lugar do 1º suplente do substituto do referido juiz no municipio de Coruripo;

Ao juiz federal na secção do Paraná, 33 decretos, nomeando supplentes do juiz substituto em diferentes comarcas da secção;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para ser tomado na consideração que merecer, a representação do 3º supplente do juiz de paz do districto de Nova-Friburgo, no dito Estado, Jorge Jonas Heringer, contra irregularidades praticadas no respectivo juizo;

Ao juiz da 15ª pretoria, a fim de ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566 de 28 de março de 1860 e avulsos-circulares de 28 de junho e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Ladislau das Flores pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de um anno de prisão collativa, a que foi condemnado pela junta correccional da mesma pretoria, por crime de offensas phisicas.

Ao general commandante da brigada policial desta Capital, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados daquella brigada Ricardo Romeu e Claudino Gomes Bezerra.

#### Requerimento despachado

Pedro de Almeida Barros e Antonio José Soares. — Indeferido. Nada tem que ver este ministerio com dividas particulares, que devem ser cobradas pelos meios aconselhados pelas leis.

Expediente de 25 de maio de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Antonio Fernandes, residente na Capital Federal, o o syrio Gabriel Habib Sabong, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

—Foi exonerado do lugar de preparador do gabinete de historia natural do Gymnasio Nacional o Dr. Carlos Oscar Lessa.

Foram nomeados:

Hugo Gutierrez Simas, para o lugar de preparador do gabinete de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional;

O engenheiro geographo Octavio Augusto de Souza, para exercer intinamente o lugar de preparador de phisica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo, que se achava licenciado.

Foram concedidos ao Dr. Joaquim Carneiro Dantas Bião, preparador da cadeira de physiologia da Faculdade de Medicina da Ba-

lia, tres mezes de licença com o vencimento que lhe compotir, na forma da lei, para tratar de sua saúde, em prorrogação á de 15 dias que lhe foi cancelada pelo director da mesma Faculdade.

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 22 do corrente mez, que concedeu ao secretario da mesma Faculdade, Dr. Menandro dos Reis Meirellos, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

#### INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

A referencia ao art. 174, n. 11, do vigente regulamento é descabida no caso actual. Segundo esse artigo, compete ao director executar e fazer executar as decisões da Congregação, podendo, porém, suspendel-as, si lhe parecerem contrarias á lei, e levar então o occorrido ao conhecimento do Governo.

Presentemente, não se trata de acto cuja execução dependesse do director, e que, portanto, dovesse elle suspender, para não produzir, desde logo, seus effectos. Trata-se de mera indicação subordinada a posterior assentimento do Governo.

O pedido do director para que sejam approvadas duas das indicações e recusada a que elle impugna, se me affigura exorbitante de suas attribuições. Conquanto a indicação dos artistas que merecem ser nomeados membros honorarios pertença exclusivamente á Congregação (art. 5º), não compete ao director a faculdade de pronunciar-se a tal respeito, ministrando informações e esclarecimentos que habilitem o Governo a resolver com acerto.

Essa faculdade deriva-se da propria natureza da função que exerce aquelle serventuario.

Mas, o que fez o director é muito differente: pôde que das tres indicações somente duas sejam approvadas. Ora, uma vez que o pedido reveste caracter official, unico admissivel na correspondencia do director com o Ministerio da Justiça, claro é que, na falta de precécito regulamentar que o autorize, como acontece em referencia á nomeação dos professores effectivos (art. 174, n. 8), não pôde, no meu conceito, deixar de ser considerada irregular.

Accesitando como simples informações os fundamentos do pedido, na parte relativa ao Sr. José Rodrigues Barbosa, apreciemos si são precedentes.

A questão resume-se em definir o que seja um artista.

Artista é aquelle que preseruta os segredos da arte, sonda-a nos seus mysterios, comprehendendo a idealidade transcendente, traduz nella as bellezas da natureza ou as phantasias da imaginação, faz do seu culto uma religião, do seu escepço um dogma, prega as suas doutrinas immaculadas, proclamar a adoração pelos seus esplendores.

Outra o mui diversa é a concepção do director do Instituto: só é artista quem exerce a profissão. Tão simples na apparencia, ella opera, entretanto, o milagre de dar supremacia ao amador que cultiva a arte sem interesse pecuniario, ao passo que o artista de profissão a exerce como um officio para prover á sua subsistencia material.

Penso que está completamente errada a restrição mercantil e mercatoria posta pelo director do Instituto, o que não se acha consignada no art. 5º do regulamento, o qual apenas prescreve que o proposto deve ser artista notavel e residente na Capital Federal, e estranho ao corpo docente do estabelecimento. Não exige, nem poderia exigir, o requisito do exercicio da profissão. O vocabulo foi empregado com a accepção que actualmente tem. Com effecto, são artistas todos os que cultivam a arte com elevação, in-

dependentemente do quaesquer considerações de ordem material, e, por mais refinadas que sejam as qualidades profissionais, não suprem as qualidades estheticas que o artista deve possuir.

A formula—artista de profissão—indica apenas que o individuo a quem é applicada possui os conhecimentos necessarios ao exercicio da arte; pôde deixar de ser artista, do mesmo modo que um professor de grammatica não é, por esse simples facto, litterato.

Vejamos, agora, si a indicação da Congregação, na parte impugnada pelo director, conforma-se ao disposto no citado art. 6º. Penso que sim. Como é publico e notorio, o Sr. José Rodrigues Barbosa conhece bem a arte que cultiva com amor. Já tocou em grandes orquestras organizadas para festividades symphonicas, e, como solista virtuoso, em um concerto da Sociedade de Quarteto, sociedade de musica classica em que só eram admittidos artistas de eleição.

Ainda ultimamente organizou e regeu o concerto realizado em festa do *Jornal do Commercio* (outubro de 1902).

Escrevendo sobre a musica, no Brazil, em 1896, disse o Sr. Vianna da Motta, cuja autoridade não pôde soffrer contestação: «O respeitavel critico do *Jornal do Commercio*, Rodrigues Barbosa, é um homem que sabe perfeitamente o contraponto, conhece a fundo a historia da musica e a acustica.»

O director do instit. to reconhece a competencia do Sr. Rodrigues Barbosa como critico. Cumpre, porém, lembrar que elle não se limita a fazer critica litteraria quando se trata de musica, discute e analisa as questões e as obras de arte com a comprehensão technica que lhe é reconhecida; e os seus artigos e conferencias tem uma longa serie de lições de esthetica musical.

A competencia artistica do Sr. Barbosa, já foi tambem reconhecida pelo Governo Provisorio da Republica, o qual o nomeou para fazer parte da commissão encarregada da reforma do ensino da musica.

A este facto fez referencia a *Noticia* (julho de 1902), na publicação intitulada: «Noticia» a qual se lê: «Esse Instituto (o Instituto Nacional de Musica) foi creado, quasi se diria, foi inventado pelo Sr. José Rodrigues Barbosa.»

O professor Augusto Duque Estrada Meyer, autor da proposta que occasionou a indicação do Sr. José Rodrigues Barbosa para membro honorario, enviou-me duas cartas que, sobre este objecto, lhe dirigiram os Sr. Arthur Napoleão e Manoel Porto Alegre Faulhaber, tambem indicados para fazerem parte da Congregação, naquella qualidade. Não são documentos officiaes; mas não hesitei em tomal-os em consideração, porque procedem de artistas notoriamente competentes e cuja indicação para membros honorarios o director do Instituto julgou legal e merecida, apesar de não excoer o primeiro a profissão artistica, pois é chefe de uma casa commercial.

Além disto, ministram as duas cartas valioso subido para o estudo do assumpto, que não é da natureza daquellas que se apreciam com os elementos de que dispõe a secretaria para os trabalhos ordinarios.

Diz o Sr. Arthur Napoleão: «Eu considero-o (o Sr. Barbosa) artista, porque já tocou em orchestra dirigida por mim, por J. White e outros; já foi pago pelos seus serviços artisticos; já regera elle mesmo orquestras por diversas vezes, orchestra em que figuraram alguns dos proprios membros da Congregação do Instituto. Accesses que o Sr. Barbosa é um critico de musica (e outros ramos das bellas-arts) em que tem dado provas de sua competencia e illustração, e essa é uma feição na arte em que tambem se pôde ser notavel.»

O Sr. Faulhaber declara que ninguem pôde contestar, em materia musical, a competencia do Sr. Barbosa, a quem cabe o

justo titulo de artista e notavel, o que longos annos tem sido patenteado em multiplas manifestações de arte, sempre com perfeito entendimento.

Em conclusão, estou convencido de que a indicação da congregação, legal na totalidade, está no caso de ser approvada.

O Sr. Ministro so dignará resolver. Em 27 de abril de 1903. — *Candido Rosa*, director geral.

Rio, 22 de abril de 1903.—Amigo Duque Estrada.

Em carta datada de bontom, e por V. dirigida á minha pessoa, sou por V. interpellado para dar o meu parecer sobre a eleição do Dr. Rodrigues Barbosa para membro honorario da congregação do Instituto Nacional de Musica. Devo confessar que fui agradavelmente sorprendido por ter a illustre congregação espontaneamente eleito aquelle a quem o Instituto tanto deve, em relação á sua fundação, organização e desenvolvimento.

Sobre o facto da letra do regulamento em que alguns dos membros so baseiam para discordar da maioria, acho apenas que é um ponto que precisa ser elucidado. O Dr. Barbosa é ou não é artista?

Eu considero-o artista porque já tocou em orchestra regida por mim, por J. White e outros:—já foi pago p-los seus serviços artisticos; já regeu elle mesmo a orchestra por diversas vezes, orchestra em que figuravam alguns dos proprios membros da congregação do Instituto.

Accesses que o Dr. Barbosa é um critico de musica (e de outros ramos das bellas-arts) em que tem dado prova de sua competencia e illustração, e essa é uma feição na arte em que tambem se pode ser notavel.

Rosum, pois, a minha opinião nestas simples palavras: entendo que a eleição do Dr. Rodrigues Barbosa é perfeitamente bem cabida e á qual, eu presente, teria dado o meu humilde voto.

De V. Velho amigo e collega—*Arthur Napoleão*.

Rio, 22 de abril de 1903. — Meu illustre amigo e collega.

Respondendo á sua carta, declaro achar-me do perfeito accordo com a maioria da Congregação do Instituto Nacional de Musica, elegendo membro honorario daquella Congregação o meu illustrado amigo dr. José Rodrigues Barbosa, cujo competencia em materia musical ninuem pôde contestar e a quem cabe o justo titulo de artista e notavel, o que longos annos tem sido patenteado em multiplas manifestações de arte, sempre com perfeito entendimento.

A honraagem que lhe prestou a maioria da Congregação é-lhe devida.

Saudações.—Do amigo admirador e collega, *Mansel Faulhaber*.

Em referencia ás funcções de director da secção da Directoria da Contabilidade e do membro honorario da Congregação do Instituto Nacional de Musica, somente se poderé cogitar de incompatibilidade de exercicio pelo lado material.

Segundo o vigente regulamento do Instituto, o membro honorario da Congregação deveré tomar parte nos trabalhos ordinarios e extraordinarios desta e nos das commissões julgadoras dos concursos para premios e para pensionista.

A simples indicação de taes trabalhos torna saliente que a função do membro honorario tem de ser desempenhada com grandes intervallos; isto é, normalmente, antes da abertura das aulas e dos alludidos concursos e depois do encerramento das mesmas aulas.

Houvesse elle de servir frequentemente, e, de certo, haveria incompatibilidade, visto que o desempenho de uma das funções prejudicaria o da outra. Mas, isto não acontece, e, assim surge, naturalmente, duvida a tal respeito.

A propria lei não isenta o empregado do serviço publico gratuito. Em principio admite, pois, que interrompa o exercicio do emprego para incumbir-se de função diversa. Refiro-me, é claro, ao serviço eleitoral, do jury, etc.

Na especie falta o caracter obrigatorio. A meu vêr, esta circumstancia não determina, porêr, a incompatibilidade; apenas acarreta a perda do vencimento total do cargo remunerado, relativo aos dias em que o funcionario deixar de comparecer á repartição para executar os trabalhos inherentes ao logar gratuito, de acceitação voluntaria.

Ainda outra consideração pôde ser adduzida em favor do exercicio de ambos os cargos por um só individuo. Tendo substituto legal o empregado de quem se trata, o serviço da secretaria não soffrerá com a sua ausencia nos raros dias em que houver de tomar parte nos trabalhos da Congregação e naquelles em que servir nas comissões julgadoras dos concursos dos alumnos, isto na hypothese de não terem sido eleitos para taes comissões os outros dous membros honorarios.

Tenho, até agora, examinado o assumpto por uma unica face: a possibilidade do desempenho de ambas as funções, sem prejuizo do serviço do logar retribuido. Entretanto, offerece ella outra face que se me afigura digna de ser apreciada. Si o Governo reconhecer que o funcionario proposto é tambem artista notavel, a nomeação para membro honorario facultará ao instituto o auxilio de suas luzes nos trabalhos que mais lhe interessam ou possam interessar.

Deverá, todavia, deixar de realisar-se, unicamente porque o exercicio desse funcionario na repartição a que pertence terá de soffrer ligeiras interrupções, alias sem prejuizo do serviço que o substituto fará, como acontece nos casos comuns de ausencia, por prazo maior, determinada por molestia, comissões e desempenho de multiplos encargos!

Terminando, lembrarei que o logar gratuito de subdelegado de policia, no antigo regimen, logar que exigia maior actividade e trabalho, não era considerado incompativel com os da Secretaria do Estado.

Em 6 de maio de 1903.— *Candido Rosa*, director geral.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Additamento ao do dia 25 de maio de 1903*

Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 4—Communico-vos que, por portaria desta data, resolvi designar o 2º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio nessa Directoria, bacharel Francisco Canuto Emerenciano, para servir o logar de chefe da secção central da Imprensa Nacional, durante o impedimento do substituto legal.

*Dia 26*

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 45—Tendo sido depositada nos cofres da Recebedoria do Rio de Janeiro a quantia de 20 \$ de que trata um dos conhecimentos enviados com o vosso aviso n. 1.194, de 30

de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que a mesma Repartição compete fazer a restituição reclamada pelo Dr. Themistocles de Figueiredo, á vista de requisição desse Ministerio, para o que incluso vos devolvo o alludido conhecimento.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 93—Para que possa ser relacionada a divida, na importancia de 3.203\$401, de que são credores os empregados da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, proveniente das gratificações de 40 % sobre seus vencimentos nos mezes de setembro a dezembro de 1896, conforme consta do vosso aviso n. 4, de 5 de janeiro ultimo, rogo-vos digneis de enviar ao Thesouro o respectivo processo.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 45—Remettendo a esse Ministerio o incluso processo em que a *The Western Telegraph Company Limited* requer, por aforamento, o terreno de marinhas fronteiro aos do predio n. 32, da rua Passo da Patria, em Niteroy, peço que nos termos do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vos digneis de emitir parecer a respeito.

N. 46—Tendo a Companhia Nacional São João da Barra e Campos, requerido a este Ministerio aforamento de quatrocentos metros de terreno na praia da Concha, na cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do incluso processo remetido ao Thesouro Federal com o officio d. Alfandega da mesma cidade, n. 20, de 28 de novembro do anno passado, peço que, nos termos do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vos digneis de emitir parecer a respeito, devolvendo opportunamente o mesmo processo com um dos exemplares da planta do referido terreno.

N. 47—Em solução ao aviso desse Ministerio n. 894, de 24 de junho de 1902, solicitando a expedição de ordens afim de que seja restituída ao capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, conforme requereu, a quantia de 195\$, correspondente a treze mezes da contribuição adiantada para o montepio de marinha, indevidamente descontada, cabe-me declarar-vos que o direito do requerente está prescripto em face do disposto do art. 3º, do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, visto não poder se considerar as contribuições para o montepio em conta de deposito, qualquer que seja a sua origem, porque o rendimento dessa proveniencia faz parte da receita da União.

—Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 3—Attendendo ao que expoz a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em sua representação de 19 de fevereiro ultimo, sobre a necessidade de ser cobrado por meio de estampilhas do sello adhesivo, e não de estampilhas especiaes, á vista do disposto no art. 1º, n. 2º, da lei n. 610, de 14 de novembro de 1899, o imposto de 5 % sobre o valor dos bilhetes ou fracção do bilhetes de loteria, recommendo-vos providencias no sentido de ser submettido á approvação deste Ministerio um novo modelo de estampilhas da taxa de 50 réis, destinadas á arrecadação daquelle imposto e applicaveis tambem aos actos consignados no actual regulamento do sello; devendo, entretanto, ser aproveitados por essa directoria os sellos especiaes cuja impressão foi autorizada pelo despacho constante do officio da directoria de expediente, n. 67, de 10 de outubro de 1902.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 19—Tendo este Ministerio, por despacho de 15 do corrente, approvado a concessão de aforamento do terreno accrescido aos de marinhas, fronteiros aos ns. 117 e 119 da rua Coronel Pedro Alves, requerida por Adriano Vieira Barros, inclusos vos restituo os papeis que acompanharam o officio dessa Prefeitura n. 389, de 29 de outubro de 1901, com excepção da planta do mesmo

terreno que fica archivada na secção competente do Thesouro Federal.

—Sr. barão de Quartim:

N. 67—Communicando-vos ter o Governo resolvido, por decreto de 23 do corrente, conceder-vos a exoneração que solicitastes do logar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monto de Socorro do Rio de Janeiro, cabe-me agradecer-vos os relevantes serviços que prestastes no exercicio daquelle cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 26 de maio de 1903*

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foram depositadas as apolices da Divida Publica de ns. 216.102, 117.894, 140.097, 202.336, 202.337, 25.500, 120.105, 138.904 e 44.136, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % ao anno e de propriedade de Thomé da Costa Guimarães, para garantir a sua responsabilidade no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 36—Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 5 de março ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal 11 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % ao anno, de ns. 1 a 5, 49.316, 49.317, 57.494 a 57.497, de propriedade do Dr. Antonio José de Mattos Lima, para garantia de parte de sua fiança no logar de collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 20—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director da Recebedoria desta Capital no officio n. 14, de 18 do corrente, resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem remettidos diariamente áquella repartição tres exemplares do *Diario Official*.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 35—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, junto vos envio, para os devidos fins, o processo relativo á fiança offerecida por M. de Siqueira para garantir a responsabilidade de Emygdio de Oliveira Supcira no logar de almoxarife das Colonias de Alionados.

N. 35—Em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo á fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Charles Huo, em garantia da responsabilidade de Alfredo Mattos dos Santos no logar de almoxarife do Lazareto da ilha Grande.

N. 37—Em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo á fiança definitiva prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Angra dos Reis e Paraty, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Eloy de Souza Oliveira.

—Sr. director das rendas publicas do Thesouro Federal:

N. 4—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de março findo, communico-vos para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 117, de 4 do corrente, julgou boa a fiança prestada por Thomé da Costa Guimarães, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e constituida por nove apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

N. 5—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 116, de 2 do corrente, julgou boa a haça de 16:800\$ prestada pelo Dr. Antonio José de Mattos Lima para garantia de sua responsabilidade no lugar de collecter das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado do Thezouro em Londres :

N. 2—Em resposta ao officio n. 2, de 9 de janeiro ultimo, em que communicas que alguns consules, no intuito de observar a circular do Ministerio das Relações Exteriores, n. 3, de 13 de outubro do anno proximo passado, tem exigido dessa delegacia recibo dos saldos dos emolumentos a ella recolhidos, contentando-se outros, apenas, com o officio em que accusas o recebimento de taes saldos, declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de abril proximo findo, que é razoavel essa exigencia, convido que aos respectivos consules envieis, por meio de officios, taes recibos, em talões impressos.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 35—Deprehendendo-se do vosso officio n. 74, de 16 de dezembro do anno proximo findo, que se acha vago o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, onde ainda figura como agente effectivo Estevão Guedes da Silva, conforme consta da relação enviada com o officio dessa delegacia n. 53, de 20 de novembro de 1899, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de abril proximo findo, que presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 23, de 30 de março ultimo, communicando haverdes nomeado Ignacio Francisco Junqueira para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 37ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, approvar o vosso acto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94—Em resposta ao vosso officio n. 53, de 17 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, que, para ter lugar a nomeação de Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque para o cargo de agente da Collectoria das Rendas Federaes em Itamaracá, nesse Estado, torna-se necessario que o respectivo collecter faça previamente a indicação do seu nome, conforma determina o art. 9º das instrucções de 21 de outubro de 1901.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de abril proximo findo, recommendo-vos que envieis ao Thezouro um quadro demonstrativo da renda das collectorias federaes de Parnaíba e Jeremoanha, que não figuram no que transmitistes com o officio n. 8, de 3 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 70, de 18 de abril proximo findo, o pelo qual nomeastes Libero Braga para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

N. 100—Communico-vos, para os fins convenientes, que por titulo de 5 do corrente foi concedida a exoneração solicitada pelo collecter federal na cidade de S. Simão José Olympio Teixeira, no requerimento transmitido com o vosso officio n. 58 de 27 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 20, de 18 de abril ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual suspendestes por 15 dias o agente fiscal do imposto de sal na 4ª circumscripção desse Estado, Antonio Coelho do Prado, nomeando para substituí-lo Manoel Elycio Lima; e bem assim recommendo-vos indiqueis os nomes dos agents fiscaes que não se acham nas condições do bem servir, afim de serem substituidos.

N. 26—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 7, de 18 de fevereiro findo e no qual Odorico Antonio Pereira Barreto pede reconsideração do despacho de 19 de junho de 1900 negando-lhe o abono do ordenado que perrebia como thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, a partir da data em que foi aposentado no cargo de inspector do Thezouro desse mesmo Estado, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, manter aquelle despacho, de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 8, de 19 de junho do anno supracitado.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1903

Sobastião José Pereira Muniz Sarmiento. — Transfira-se.

Henriqueta Gertrudes Garcia Pinto. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim José da Silva Castro. — Transfira-se.

Bernardino Luiz Machado Guimarães. — Transfira-se.

Associação de Socorros Mutuos Memoria de Saldanha da Gama. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Paulo dos Santos Jacintho. — Transfira-se.

Manoel Marques Canario. — Transfira-se.

João Leopoldo Molesto Leal. — Pague o imposto de transmissio do immovel situado nesta Capital, de accordo com o disposto no art. 40 do regulamento n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898.

Manoel da Silva Oliveira. — Prove com cartidão da Inspectoria de Obras Publicas que o immovel só é abastecido de agua por hydrometro e desde quando.

Orion Mascaronhas. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de maio de 1903

N. 703—A' Companhia « Mercurio » sobre a conversão de todo o seu capital realisado na especie determinada no art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 4.270.

N. 703—A' Companhia « Lloyd Americano » sobre a conversão de todo o seu capital realisado na especie determinada no art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 4.270.

Despachos em 26 de maio de 1903

Companhia « Confiança » relação dos seguros effectuados no 1º trimestre de 1903. — Inteirada.

Delegado Fiscal do Thezouro no Pará praticando informações sobre a contribuição marcada ás Companhias de Seguros no Estado. — Inteirada.

Companhia « Lloyd Americano » relação dos seguros effectuados no 1º trimestre de 1903. — Inteirada.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Manoel Patricio da Costa licença para residir no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor das rações.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que :

No Thezouro Federal, á conta da rubrica Obras—do orçamento em vigor, seja paga ao engenheiro Heitor de Mello a quantia de 10:000\$, proveniente das obras executadas na Contadoria da Marinha (aviso n. 799);

Sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importância total de 2:154\$740, de que são credoras o commissario de 5ª classe Alfredo Rodrigues Teixeira, D. Anna Joaquina Muniz, viuva do invalido Manoel Lourenço de Souza, Coelho & Souza Moraes e o 1º tenente honorario Ricardo Barradas Muniz (aviso n. 800);

No Thezouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importância de 243\$586, de que são credores o pharmaceutico 2º tenente Guilherme Hoffmann Filho o Candido da Trindade Dias (aviso n. 801);

Por conta da rubrica—Corpo da armada e classe anexas—do orçamento em vigor, consignação—Corpo da armada—quota destinada aos 2ºs tenentes, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thezouro Federal em Maranhão com o credito de 1:300\$000, para pagar a quantia do 130\$000 mensaes, alli consignada pelo 2º tenente José Francisco Caldas, a partir de 1 de março ultimo em diante (aviso n. 802). — Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officios ns. 803 e 804).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal acima citada com o credito de 1:993\$500, por conta das verbas abaixo indicadas do orçamento em vigor: § 8.º—Corpo da armada e class. s anexas—consignação—Corpo da armada—quota destinada aos 1ºs tenentes 720\$000;

§ 14.º—Força naval—consignação de tinada a gratificações a officiaes etc. 1:018\$000;

§ 21.—Munições de bocca—consignação destinada a etapas 255\$500 (aviso n. 805). — Communicou-se á Contadoria e á já citada delegacia (avisos ns. 806 e 807).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thezouro Federal em Porto Alegre com o credito de 150\$350, afim de occorrer ás despezas com a pintura e reparos de que precisa a estação meteorologica de 2º ordem da barra daquelle Estado, correndo essa despesa por conta da rubrica 16 — Carta Maritima—Desenvolvimento do serviço meteorologico, do orçamento em vigor (aviso n. 808). — Communicou-se á Carta Maritima e á alludida delegacia (officios ns. 809 e 810).

Seja transferida da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado do Paraná para a Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que, a titulo de caução, foi descontada dos vencimentos do patrão-mór da Capitania do Porto do mesmo Estado o Casimiro Hermenegildo Pinto e tom de ser recolhida á Caixa Economica, de accordo com a parte final do art. 34 do regulamento annexo ao decreto n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900 (aviso n. 811). — Communicou-se á Contadoria e á Capitania do Porto do Estado acima citado (officios ns. 812 e 813).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba com o credito de 500\$, por conta da rubrica —Balizamento de portos—do orçamento em vigor, para occorrer ás despezas com o balizamento do porto do referido Estado (aviso n. 814). — Communicou-se á Carta Maritima e á alludida Delegacia (officios ns. 815 e 816).

#### AO QUARTEL-GENERAL:

Declarando que o aviso n. 1.264, de 12 do setembro do anno passado, referindo-se tão somente á distribuição, no exercicio de 1902, de fardamento vencido anteriormente, não está em vigor no actual exercicio (aviso n. 817);

Deteminando, em virtude de se ter verificado pelas informações prestadas a esta Secretaria, que o escalor de cinco remos, entregue como inutil ao Commissariado Geral da Armada pelo cruzador *Tivadentes*, fora comprehendido no inventario a que se procede á bordo daquelle cruzador quando alli passou a servir o commissario Oscar Pientz-nauer, o que não devia ter sido feito, porque o mesmo escalor, embora irregularmente classificado como balieira, já se achava carregado ao mestre do navio, que se mande advertir, por semelhante irregularidade, o official que exerceia as funções de immediato do dito cruzador quando teve logar o alludido inventario; e para que o mestre acima referido tenha despeza da mencionada embarcação, autoriza a providenciar para que se lhe dê a competente resalva, na qual deverá constar expressamente que o escalor em questão é o mesmo que figurava em sua carga como balieira de cinco remos (aviso n. 818). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 819).

Declarando que resolveu nesta data deferir o requerimento em que o commissario de 5.ª classe João Climaco Accioli Lobato, embarcado no aviso *Fernandes Vieira*, pediu permissão para consignar a seu cunhado Rosalvo Simões, nesta Capital, a quantia de 200\$ mensaes (aviso n. 820). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 821).

#### —A' Contadoria:

Autorizando:  
A providenciar, visto estar provado, pelas informações prestadas a esta secretaria, que os generos constantes da relação que se remette, omitidos no inventario do encerramento da conta do commissario do cruzador *Tymbira* Pedro Cactano Duarte Nunes, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1901 a 16 de março de 1902, existiam a bordo do mesmo navio, tanto que foram comprehendidos no inventario a que ultimamente se procedeu no referido cruzador para a transferencia da carga daquello commissario ao seu successor Antonio Cabral de Lacerda, para que taes generos sejam levados á despeza do primeiro dos alludidos responsaveis, na conta supra citada, e lançados em sua receita na conta immediata, visto já estarem ahi figurando em despeza, em virtude do inventario para a transferencia de carga a que acima se referiu (aviso n. 822). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 823).

A mandar pagar ao lente do curso de machinas da Escola Naval Carlos Harold de Abreu a gratificação de 15\$ por ter funcionado em uma mesa de exame, nesta Secretaria de Estado, no dia 27 de outubro do anno proximo passado (aviso numero 824);

Declarando ter deferido o requerimento em queo guarda-marinha confirmado Armando de Figueiredo, embarcado no cruzador *Andrada*, pediu permissão para consignar a quantia de 200\$ mensaes, a partir de 1 do corrente mez em diante, para alimento de sua familia (aviso n. 825).

#### —A' Capitania do Porto de Alagôas:

Restituindo as propostas para fornecimentos ás dependencias da Marinha nesse Estado, durante o corrente anno, que acompanharam o officio n. 325, de 19 de setembro ultimo, e foram apresentadas na concorrência ahi effectuada no dito mez de setembro, e autorizando a providenciar para que sejam celebrados os respectivos contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, excepto quanto ao fardamento, que deverá ser supprido pelo Commissariado Ge-

ral da Armada, visto serem exaggerados os preços das propostas recebidas na alludida concorrência; e quanto aos contractos que essa capitania mandou lavrar antes da presente autorização e tambem acompanharam aquelle officio, declara que nenhum effecto podem produzir, porque, de accordo com o preceito estabelecido no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899, a celebração dos contractos depende da approvação das concorrências (aviso n. 823). — Communicou-se ao Quartel-Genera, ao Commissariado e á Contadoria (avisos ns. 827 a 829).

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 25 de maio de 1903

A' Directoria da Praticagem do Rio Grande do Norte, declarando que se torna necessario que mencione cada um dos casos de diversas pensões concedidas a herdeiros de praticos dessa associação, informando-os convenientemente, afim de ser possível estudar-se o assumpto (aviso n. 649).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que deve ordenar ao commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará que envie um orçamento dos concertos necessarios nos quatro escaleres pertencentes áquella escola, organizado de accordo com as instruções que baixaram com o aviso n. 1.543, de 4 de julho de 1883 (aviso n. 650).

— A's capitancias de portos dos Estados do: Pará, Maranhã, Ceará, Parahyba, Pernambuco, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, enviando, por cópia, a petição que a este Ministerio dirigiu a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, reclamando contra pagamentos indevidos de praticagens, afim de que informe sobre o que disser respeito á praticagem desse Estado (officios ns. 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659 e 660).

#### Ministerio da Guerra

##### Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1903

Major guaduado reformado Agostinho Meira Henriques de Gouvêa, ajuste de contas dos vencimentos relativos ao periodo anterior á sua reforma. — Indeferido.

Major José Bento Pereira Tobias, pagamento de differença de etapa. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Major Benjamin do Rego Monteiro, pagamento de 3:999\$416 de indemnização. — Reconheça as firmas nas procurações juntas.

Alferes Joel Alves de Oliveira, demissão do serviço do Exército. — Prove nada dever á Fazenda Nacional.

Alferes Ivo Leite de Salles, para que torne effectiva a sua matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Alferes Jeremias Fróos Nunes, suspensão de desconto. — Prove o seu direito.

João Camuyrano, proposta de venda do rebocador *Vigilante*. — Não convem.

Antonio José dos Reis, offerta de um seu invento para cura de beri-beri. — Selle o seu requerimento.

Paulina Ovidia Marques, abono de meia etapa. — Indeferido.

Alferes João Barreto de Oliveira, permissão para permanecer tres mezes na cidade do Rio Grande. — Selle o atestado medico.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Ornstein & Comp., austriacos, negociantes

domeciliados nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Processo de seccar café (ou extrahir a agua) por meio de ar quente etc.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 25 de maio de 1903

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia ter sido approvada a tomada de contas da mesma estrada relativa ao 2º semestre de 1902.

#### Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1903

Fernando Maria do Prado, empresario dos carris de ferro de Santa Cruz a Itaguahy, pedindo relevação do pagamento da importância de 7:200\$, proveniente de quotas de fiscalização em atraso. — Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao 2º official dos correios do Amazonas Augusto de Oliveira Carvalho e ao carteiro de 1ª classe dos do Pernambuco Antonio Teixeira de Farias.

## CONGRESSO NACIONAL

8ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. Oliveira Figueiredo (1º Vice-Presidente da Camara dos Deputados)

A' meia hora depois do meio-dia, abro-se a sessão estando presentes 18 Srs. Senadores e 28 Srs. Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE

Dous officios do governador do Estado da Bahia, datados de 17 do fevereiro e 20 do maio do corrente anno, remetendo os quadros da divisão eleitoral dos municipios daquello Estado. — A' respectiva Commissão.

O Sr. A. Azeredo—Pedi a palavra para comunicar a V. Ex. que o Sr. Deputado Belisario de Souza, não podendo comparecer ás sessões, por incommodado, pede a sua substituição na 4ª Commissão.

O Sr. Presidente—Para substituir o Sr. Dr. Belisario de Souza, membro da 4ª. Commissão, vou mandar proceder ao sorteio.

Procede-se ao sorteio e é sorteado o Sr. Erico Coelho.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente—Convido as Commissões a proseguirem em seus trabalhos e designo para ordem do dia da sessão seguinte—Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

#### Comissão Especial

Reuniram-se sabbado, em uma das salas da Camara, os Srs. Barbosa Lima, Esmeraldino Bandeira, Augusto de Freitas e Callogoras, nomeados para a comissão especial encar-

regada de elaborar um projecto de lei sobre exploração de minas.

Foi eleito presidente o Sr. Dr. Augusto de Freitas.

O Sr. Presidente encarregou o Sr. Callogeras de apresentar um relatório sobre todos os projectos até hoje offercidos ao Congresso para solução do assumpto, fazendo um estudo comparativo dos mesmos, trabalho este que servirá de base aos estudos da Commissão.

Deixou de comparecer á reunião o Sr. Estevão Lobo, por se achar doente.

### Verificação de Poderes

A 3ª Commissão de Inquerito, não tendo podido reunir-se hontem, 25, reúne-se hoje, 27, ás 2 horas da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, reúne-se amanhã, 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 25 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Não houve julgamento por ter deixado de comparecer o Sr. desembargador Souza Pitanga.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

N. 2.670—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.570, 2.744 e 2.797—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.560 e 2.776—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Appellações civis

Ns. 2.531, 2.565, 2.611, 2.619 e 2.741—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.648, 2.770 e 2.572—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.304—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.777, 2.798, 2.297, 2.711 e 2.759—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### COM DIA

##### Embargos de nullidade

Ns. 2.265, 2.393, 2.430 e 2.530.

##### Embargo de declaração

N. 2.210.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas.** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.365, de 23 do corrente, pagamento de 31:379\$100, a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central de Brazil, em abril ultimo.

N. 1.345, de 16 do corrente, pagamento de 34\$400, ao Banco Constructor do Brazil, de luz fornecida á Administracção dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.352, de 18 do corrente, idem de 148\$, a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma administração, no mez de março ultimo.

N. 1.340, de 15 do corrente, idem de 3:216\$800, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimo.

N. 1.292, de 8 do corrente, idem de 606\$573 a Wilson, Sons & Comp., Limited, de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo.

N. 1.328, de 14 do corrente, idem de 1:168\$060 a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de coque fornecido á mesma estrada em fevereiro ultimo;

N. 1.239, de 2 do corrente, idem de 54\$ ao jornal *A Tribuna*, de publicações feitas por ordem deste Ministerio, em março ultimo;

N. 1.259, de 5 do corrente, idem de 137\$360 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro ultimo;

N. 1.339, de 15 do corrente, idem de 4:800\$ a R. Alves & Comp., de trabalhos executados em janeiro ultimo, no proprio nacional n. 184, do Silvestro;

N. 1.391, de 9 do corrente, idem de 73\$ a Luiz Macedo de fornecimentos á Directoria Geral do Estatistica, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

N. 1.316, de 12 do corrente, idem de 877\$650 a Jens Sand & Comp., de sementes fornecidas, em janeiro deste anno, á Sociedade Nacional de Agricultura para serem distribuidas por diversos lavradores;

N. 1.315, da mesma data, idem de 808\$250, aos mesmos, de fornecimentos de sementes, em fevereiro e março deste anno, á mesma Sociedade e de material para acondicionamento das mesmas;

N. 1.258, de 5 do corrente idem de 372\$210, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro ultimo;

N. 1.300, de 9 do corrente, idem, de 40\$ a Silvano A. de Figueiredo, de trabalho executado para a Administracção dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 1.298, da mesma data, idem de 520\$500 a Soares & Irmão, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 1.390, de 18 do corrente, pagamento de 36:261\$932, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em março ultimo;

N. 1.389, da mesma data, idem de 1:230\$, a diversos, de diversos concertos e reparos e fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios do juiz municipal de Barra Mansa, pagamento de 172\$349 a Manoel Franco dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos,

Exercicios findos:

Requerimentos do 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Julio Eugenio Vieira, pagamento de 433\$332, dos seus vencimentos de novembro e dezembro de 1902.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 356, de 19 do corrente, pagamento de 83:325\$, a Brüggemann, Pereira & Comp., de fornecimento de arrojamentos que fizeram ao Arsenal de Guerra do Porto Alegre, durante o actual exercicio.

**Correio** — Esta repartiçã expeditá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ramazan*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orcana*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itatiba*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Mossoró, recebendo impressos até á 1 hora tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Industrial* para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Francis H. Leggett*, para Coronil e S. Francisco da California, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tam bem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

# COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de Abilil de 1903, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentos de todos os direitos

CLASSAS	DIREITOS		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				DIREITOS QUE DEVERIAM PAGAR
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicionaes	Valor official
1.ª Animæes vivos e dessecados.....	18.605\$200	1.096\$793	367\$397				
2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	47.775\$862	45.032\$789	5.091\$260				
3.ª Pelles e couros.....	72.001\$741	47.593\$763	5.864\$587				
4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animæes.....	372.095\$719	420.041\$433	20.220\$176				
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animæes.....	10.328\$104	3.739\$900	1.246\$632				
6.ª Fructas.....	23.087\$840	8.657\$616	2.886\$801				
7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.....	1.660.562\$732	122.756\$319	22.615\$769				
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias.....	166.716\$833	33.656\$141	11.252\$366				673\$500
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1.085.072\$894	392.828\$507	107.607\$213				
10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	173.967\$978	60.943\$809	10.316\$490				
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	121.233\$019	117.260\$097	11.001\$857				
12.ª Madeira.....	24.442\$690	9.610\$599	3.200\$401				
13.ª Canna da India, bambu, junco, rotim, vine e outros cipós.....	5.618\$800	1.853\$800	618\$600				
14.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava, pãna e outras materias filamentosas.....	19.368\$400	6.115\$501	2.038\$199				
15.ª Algodão.....	523.922\$549	204.363\$773	53.617\$341				
16.ª Lã.....	275.410\$315	94.225\$952	31.338\$508				
17.ª Linho.....	850.131\$274	64.945\$167	21.649\$317				
18.ª Seda.....	49.354\$154	19.449\$539	6.488\$477				
19.ª Papel e suas applicações.....	115.610\$224	28.427\$438	9.371\$788				
20.ª Pedras, terras e outros minerales.....	425.438\$832	32.436\$328	10.813\$172	293.503\$340	29.850\$584		
21.ª Louça e vidros.....	89.012\$736	22.945\$985	11.092\$081				
22.ª Ouro, prata e platina.....	1.979\$865	340\$426	413\$474				
23.ª Cobre e suas ligas.....	93.514\$938	25.635\$329	8.541\$775				
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	20.950\$180	8.169\$894	2.722\$626				
25.ª Ferro e aço.....	472.442\$649	99.560\$711	32.532\$857				2.501\$900
26.ª Metalloides e varios metaes.....	3.336\$500	566\$325	183\$775				
27.ª Armamento e outras obras de arneiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	5.513\$540	2.073\$953	691\$317				311\$760
28.ª Obras de cutelaria.....	10.112\$500	3.905\$438	1.301\$812				
29.ª Obras de relojaria.....	3.100\$800	977\$970	312\$500				
30.ª Carros e outros vehiculos.....	248.193\$460	54.596\$116	17.442\$578	8.732\$050	873\$320		20.206\$320
31.ª Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	42.722\$462	5.237\$930	1.745\$971				
32.ª Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	12.014\$770	4.378\$543	450\$547				
33.ª Instrumentos de musica e seus pertences.....	8.368\$610	3.138\$229	1.946\$076				
34.ª Machinas, appparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	492.595\$880	53.952\$128	17.858\$682	45.107\$400	1.510\$740		9.169\$000
35.ª Varios artigos.....	92.156\$273	35.053\$625	11.684\$169	53\$860	5\$396		78.819\$267
Preliminares.....	11.506\$663	5.414\$262	1.800\$419				32.655\$450
<b>TOTAL</b>	<b>6.806.883\$976</b>	<b>1.677.090\$927</b>	<b>417.224\$815</b>	<b>322.369\$350</b>	<b>32.236\$925</b>	<b>3.223\$991</b>	<b>178.824\$097</b>

CLASSAS

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de maio de 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m m	m m	h	
Central no morro de S. Antonio	1 a...	762.31	16.0	11.95	88.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	761.89	15.6	11.50	87.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	761.71	15.7	11.39	85.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	761.57	15.3	11.65	87.0	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	761.49	15.5	11.97	91.0	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	761.58	15.0	11.30	89.0	W	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	1	—	—	—	—	—	—
	7.....	762.19	15.0	11.44	90.0	W	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	
	8.....	762.61	16.1	11.47	84.0	W	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	
	9.....	763.04	17.9	12.38	81.0	NNW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK	8	—	—	—	—	—	
	10.....	763.17	19.0	12.91	78.8	N	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	
	11.....	763.36	19.2	12.92	78.0	NNE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	12.....	762.96	19.2	12.47	75.6	E	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KN.KC.K	9	—	—	2.3	—	—	
	13.....	762.32	20.6	12.83	71.4	N	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	14.....	761.75	20.9	13.26	72.3	W	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—	
15.....	761.45	20.7	13.33	73.8	ESE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—		
16.....	761.58	20.3	13.05	79.0	ESE	Bom	—	..	8	—	—	—	—	—		
17.....	761.81	20.5	14.62	81.5	ESE	Bom	—	..	7	—	—	—	—	—		
18.....	762.05	20.8	13.64	75.0	E	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	1	—	—	—	—	—		
19.....	762.36	19.3	13.47	81.0	S	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—		
20.....	762.70	18.8	13.32	83.0	SSE	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—		
21.....	762.71	17.3	13.77	85.3	WSW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	21.3	21.1	14.8	—	2.94		
22.....	762.73	17.6	12.86	86.0	WSW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—		
23.....	762.77	18.7	13.35	83.5	SSW	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—		
24.....	762.83	18.7	13.23	82.9	S	—	—	..	0	—	—	—	—	—		

OCCURENCIAS

De 16 h. à 17 h. observou-se nevoeiro tenue baixo no quadrante SW.  
 ERRATA - No resumo meteorologico do dia 21 do corrente, a pressão barometrica às 9 h. a. foi 760m/m81 e não a que sahio publicada.  
 Nas observações meteorologicas simultaneas do dia 25 do corrente, a pressão barometrica em Belém e a temperatura minima em Curitiba, foram, respectivamente, 759m/m87 e - 103, e não as que sahiam publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 28' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 26 de maio de 1903

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOUR NA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	760.27	27.9	21.55	78.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Muito fraco	Bom	31.5	23.0	27.25	—
R. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	759.69	27.8	21.05	75.6	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Muito bom	23.0	23.0	26.00	2.00
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SW	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	763.18	27.9	20.18	72.1	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSW	Muito fraco	Bom	29.4	22.9	25.15	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	?	Fraco	Mão	—	—	—	—
Aracaju.....	764.75	26.4	20.51	80.4	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	Incerto	28.5	21.7	25.10	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Nevoeiro baixo	NW	Fresco	Muito variavel	—	—	—	—
Cayabá.....	778.00	20.3	16.36	92.5	Quasi limpo	Bom	—	S	?	Muito bom	31.7	19.3	25.50	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	SE	Fresco	Claro	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	767.98	16.2	8.43	61.4	Limpo	Claro	—	SE	Fraco	Muito bom	18.5	6.0	12.25	—
Juiz de Fora.....	771.74	13.6	5.58	79.8	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Muito bom	21.6	10.8	16.20	—
Capital.....	769.32	18.0	13.52	88.9	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	WE	Aragem	Bom	21.1	14.8	17.95	—
S. Paulo.....	771.13	10.0	9.17	100.0	Nublado	Bom	Nevoeiro baixo	NE	Bafagem	Bom	19.7	8.0	13.85	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Fraco	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	768.98	15.7	5.62	41.4	Nublado	Sombrio	—	E	Aragem	Variavel	17.0	4.7	10.35	—
Florianopolis.....	767.65	16.6	12.43	88.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Muito fraco	Claro	22.5	12.3	17.40	—
Corrientes X.....	761.10	16.0	10.69	79.0	Nublado	?	—	NE	Duro	?	22.0	12.0	17.00	—
Itaquí.....	758.57	17.0	12.93	90.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Sombrio	20.2	9.5	14.85	—
Rio Grande.....	764.08	15.2	11.46	89.0	Nublado	Sombrio	?	NNW	Bafagem	Muito variavel	18.6	14.2	16.40	1.00
Cordeba X.....	759.50	11.0	8.93	87.0	Quasi limpo	?	—	SW	Fraco	?	12.0	9.0	15.50	—
Rozario X.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza X.....	759.70	7.0	4.30	57.0	Limpo	?	—	S	Fraco	?	20.0	6.0	13.00	—
Buenos Aires X.....	761.20	14.7	10.78	87.0	Nublado	Sombrio	—	N	Fraco	Bom	18.5	13.0	15.75	—

Nota - Na Capital o tempo está bom e assim continuará.  
 Em Fortaleza cahiram aguaceiros na manhã de hoje.  
 Em Maceió chegou copiosamente no correr do dia de hontem. A' noite chuveisou, soprando vento impetuoso.  
 Em Aracaju cahiram aguaceiros hontem á noite.  
 Em Curitiba chuveisou na madrugada de hoje.  
 No Rio Grande cahiram aguaceiros ao amanhecer de hoje.  
 As observações com este signal (X) são de hontem.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de maio de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	760.3	19.8	16.2	94	2.1	NW	1.0	N. KN	
4 h. m....	760.1	19.5	15.9	94	2.8	W	1.0	N. KN	
7 h. m....	760.3	19.6	16.1	95	0.0	Nulla	1.0	N	
10 h. m....	760.6	20.3	16.0	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
1 h. t....	760.1	20.2	15.0	85	3.0	SSE	1.0	KN	
4 h. t....	758.9	19.9	14.4	83	4.0	SS W	1.0	CK. KN	
7 h. t....	759.3	19.4	14.5	87	4.0	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t....	760.9	18.9	14.6	90	3.3	NW	1.0	CK. KN	
Médias	760.03	19.70	15.34	89.9	2.4	—	1.0	—	—

Temperatura : Máximo, ás 4 h. da tarde, 23° 1; mínimo, ás 7 h. da manhã, 18° 9.  
 Evaporação em 24 horas : 0.5—Ozone: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 2.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1<sup>m</sup>/m,79; ás 7 h. da noite, 0<sup>m</sup>/m,29.—Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,04.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 24 de maio de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	759.5	18.4	14.6	92	5.0	WNW	1.0	CK. KN	
4 h. m....	758.8	18.0	13.8	90	6.7	NW	0.4	C. CK	
7 h. m....	760.9	17.8	13.9	92	2.0	WNW	0.8	C. CK. K	
10 h. m....	761.9	20.4	15.2	85	2.5	N	0.7	C. CK. KN	
1 h. t....	761.1	20.9	12.5	68	3.3	SSE	0.4	CK. KN	
4 h. t....	760.8	20.6	10.0	55	2.0	S	0.3	K. KN	
7 h. t....	762.7	19.4	11.4	68	2.0	SW	0.4	CK	
10 h. t....	763.8	18.0	12.1	79	2.6	WNW	0.1	CK	
Médias.....	761.19	19.19	12.94	78.6	3.3	—	0.5	—	—

Temperatura : Máximo, ás 4 h. da tarde, 21° 5; mínimo, ás 7 h. da manhã, 17° 5.  
 Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,7.—Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 3.  
 Horas de insolação: 5 h. 19 m. 48 s.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 23 de maio corrente, 35 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	28
Estrangeiros.....	7
—	
35	
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	20
—	
35	
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	8
—	
35	
Indigentes.....	11
—	
No dia 24 de maio, 38 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	9
—	
38	
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
—	
38	

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	10
—	
38	

Indigentes..... 21

—No dia 25 de maio, 23 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	17
Estrangeiros.....	6
—	
23	

Do sexo masculino.....	12
Do sexo feminino.....	11
—	
23	

Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	11
—	
23	

Indigentes.....	5
-----------------	---

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 12 de maio de 1903 o seguinte.

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	947	699	1.646
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	19	23	42
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	940	687	1.627

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 538 consultantes, para os quaes se aviaram 620 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— No dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam .....	949	687	1.636
Entraram .....	15	10	31
Sahiram .....	6	2	8
Falleceram .....	4	2	6
Existem .....	954	699	1.653

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 186 consultantes, para os quaes se aviaram 268 receitas.

### MARCAS REGISTRADAS

N. 3.673

Leite de Aguiar & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, charutos, cigarros e demais artigos para fumantes, no bico S. João Baptista n. 15, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo em forma de carteira, dividido em 7 partes, sendo duas as principaes consistentes a primeira em um rectangulo de fundo amarello com guarnição azul contendo de alto abaixo em forma de — z — uma facha encarnada comos dizeres — *Fabrica de Cigarros Estrella d'Alva* — sobreposta á qual se vé um polygono de dez lados, formado por linhas curvas cor de havana, tendo com letras brancas as palavras *Marca da Fabrica*; esse polygono é guardado por dois ramos de louros unidos por um laço azul; a segunda é de fundo verde, formado por uma linha mixta, tendo no centro rodeada de pequenas estrellas a figura de uma mulher de olhos vendados, tendo a mão esquerda segurando a ampla tunica que a veste e a direita aberta estendida, essa figura fica entre duas fachas circulares encarnadas, contem os dizeres — *Especiaes cigarros Estrella d'Alva* — que são ligadas por arabescos amarellos. Quatro das outras partes são rectangulares, de fundo azul e branco, verde, amarello e encarnado e contem as inscripções: *Leite de Aguiar & Comp., Becco de João Baptista n. 15, Rio de Janeiro — Estrella d'Alva*. A ultima parte é de forma curvelinea irregular, de fundo azul tendo o monogramma da firma dos supplicantes guardado por arabescos amarellos. A referida marca será usada em cartairinhas que contemham os cigarros do fabrico dos supplicantes, podendo variar em cores, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achavam-se coladas duas estampilhas no valor de 600 réis, inutilizadas da seguinte forma — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1903. — *Leite de Aguiar & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de abril de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.673 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro 27 de abril de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.704

Caetano T. de Carvalho, estabelecido nesta praça á rua do Hospicio ns. 117 e 156, com fabrica de café, apresenta a sua marca em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes, pretos, tendo tambem em filete preto um polygono de oito lados, formando nas quatro extremidades quatro triangulos onde se veem rosetas. No centro do rotulo em uma circumferencia guarnecida de arabescos, vé-se uma cabeça de *Leão* com as palavras: *Marca da casa, ladeadas dos dizeres: Torração. Rua do Hospicio n. 156, D.posito rua do Hospicio n. 117. Na parte superior do rotulo em grandes letras pretas, está o titulo «Café Leão» e na inferior as inscripções: Especial café moido, Caetano T. de Carvalho, Telephone n. 510, Torração e moagem a vapor, Rio de Janeiro. A referida marca será usada pelo supplicante nos saccoes de papel e demais envolveros que contiverem o café moido, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1903. — *Caetano T. de Carvalho*.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 21 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.704, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de maio de 1903.....	4.613:095\$047
Idem do dia 26:	
Em papel.....	200 515\$846
Em ouro.....	60.807\$637
	231:323\$483
	4.874:418\$530
Em igual periodo de 1902...	5 227:443\$617

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 26 de maio de 1903.....	13:595\$127
Idem Idem dos dias 1 a 26	227:341\$765
Em igual periodo de 1902...	345 933\$838

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

<i>Renda do dia 26 de maio de 1903</i>	
Interior.....	8:620\$226
<b>Consumo :</b>	
Fumo.....	6:755\$250
Bebidas.....	853\$880
Phosphoros....	33:000\$000
Calçado.....	2:445\$000
Perfumarias...	242\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	140\$000
Conservas.....	1:075\$000
Mapas.....	1:790\$000
Tecidos.....	800\$000
Registro.....	140\$000
	47:241\$130

extraordinaria.....	85:333\$102
Deposito.....	175\$000
Renda com applicação especial.....	2:269\$272
<b>Total.....</b>	<b>143:638\$730</b>
Renda de 1 a 25 de maio de 1903.....	1.979:932\$516
<b>Total.....</b>	<b>2.123:571\$246</b>
Em igual periodo de 1902...	2.126:004\$802

### EDITAES E AVISOS

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

##### Grupo I

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

##### Grupo II

Lenha; preço por talha.

##### Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

##### Grupo IV

Utensils e vasilhame.

##### Grupo V

Material cirurgico.

##### Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e roscas; preço por kilogramma.

##### Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

##### Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

##### Grupo IX

Café em grão e moido; preço por kilogramma.

##### Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

##### Grupo XI

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

##### Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

##### Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar do 1º, 2º e 3º, mascavo e branco grosso; arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

**(Preços por litro)**

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

**(Preços conforme a indicação)**

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; orvilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerosene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo de arceir, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogrammo; cognac rancez genuino, garrafa de litro; rhum da amaica, garrafa; maizena, pacote.

**Forragens****(Preços por kilogramma)**

Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o selo respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas doante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 1 de maio de 1903.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade n. 2.396, embargantes os syndicos da fallencia de Pinheiro Valle & Oliveira, embargado Jeronymo W. Oliveira; n. 2.430, embargante Dr. Carlos Martins Ferreira, embargados, D. Joaquina Eufrazia da Silva e outros; n. 2.530, embargante Victor Roquo Romano, embargado D. Anna Maria Pereira da Castro; n. 2.265, 1ª embargante Mmo. Thais Fleuret, inventariante dos bens de seu marido Paul Leon Fleuret, 2ª embargante Blanche Fleuret, embargado João Alves Affonso; e de declaração n. 2.210, embargantes D. Anna Maria da Rocha Brito e outros, viuva e filhos de Jeronymo Moreira da Rocha Brito, embargado Arlindo de Magallar Fausto e sua mulher, terão logar na sessão de camaras reunidas convocadas para o dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de maio de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta Escola que ti-

verem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragraho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Freguezia de S. Christovão**

O major Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, presidente da commissão seccional de alistamento de S. Christovão, no Districto Federal, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia, que estão terminados os trabalhos de alistamento desta seccão eleitoral, e, de accordo com a lei n. 55, de 26 de janeiro de 1892, foram qualificados eleitores, por terem apresentado os documentos para tal fim exigidos, os seguintes cidadãos:

Rodolpho da Costa Tinoco.  
Francisco Lopes de Oliveira.  
Pedro Carlos da Silva Rabello.  
Joaquim Florentino Vaz.  
Carlos Alberto Guaraciaba e Silva.  
João Capistrano Nunes.  
José Antonio Machado.  
João Xavier Bastos.  
João Xavier Bastos Junior.  
Maximino Maia.  
Vicente Rodrigues de Campos.  
Plinio de Sant'Anna.  
João Carlos de Noronha e Silva.  
Manoel da Silva Coutinho.  
Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.  
Manoel Dias de Seixas.  
Affonso Gaspar Torres.  
João das Chagas Rosa Junior.  
Julio Cesar de Moraes.  
Francisco de Assis Carvalho.  
Marciano Pereira da Silva Varetta.

**Foram transferidos:**

Benedicto Felisberto Martins Junior (do districto de Sant'Anna).  
José Pinto Guimarães, Jaymo Schmidler e Francisco de Paulo Augusto de Almeida (do districto da Candelaria).  
Dr. Franklin da Cunha Moreira (do districto de Santo Antonio).  
Gastão Soares (do districto do Sacramento).

Joaquim José de Mattos (do districto da Gloria).

**Mudou de residencia:**

Carlos Joaquim Barbosa.

Foi transferido para o districto de Santa Rita:

Antonio Ferrão Castello Branco.  
Falleceram:  
Antonio Rodrigues Dantas.  
Antonio Borges de Almeida Junior.  
Antonio Muniz.  
Antonio do Rozario Rodrigues de Vasconcellos.

Adolpho José de Souza Adão.  
Agricola Bathom.  
Arthur Oscar Faria Ramos.  
Eugenio Dias Carlos Netto.  
Francisco Alves Gomes Barroso.  
Coronel Francisco Siqueira do Queiroz.  
Jacintho Martins da Costa.  
João Antonio Rodrigues Dantas Junior.  
Joaquim Pinto.  
José Antonio de Souza Maia.  
José Alvaros de Almeida.  
José Pinto Sayão Pereira Sampaio.  
Libanio Augusto Moniz.  
Pedro Affonso da Miranda Monteiro.  
Alberto Carlos da Silva.  
Carlos José Vaz Pinto.  
Emilio Carlos Jourdan.  
João Nicacio Valença.

João Chrisostomo da Costa.  
João Luiz de Faria.  
João de Souza Coelho.  
Dr. José Maria de Andrade.  
José Pedro de Araujo.  
José Teixeira Carlos Junior.  
Julio Pedro de Araujo.  
Norberto Pereira da Silva Varetta.  
Oscar Seixas.  
Thimothéo Pereira.  
Urbano de Moura Ribeiro.  
Adolpho Augusto de Oliveira Galvão.  
Antonio Cordovil de Siqueira o Mello.  
Antonio Joaquim de Souza Rocha.  
Antonio José Fayer.  
Dr. Damasio José Teixeira.  
Francisco Augusto Cosar.  
Ignacio Antonio Lisboa.  
Dr. João das Chagas Rosa.  
Joaquim da Costa Verdilhão.  
Joaquim Luiz de Azevedo Costa.  
José Alonso de Almeida.  
Dr. José Rodrigues Pacheco Villa Nova.  
José Severino Lellis.  
Dr. Luiz Mario de Sá Freire.  
Manoel Marques de Souza.  
Sabino Manoel da Cruz.  
Arthur Augusto dos Reis.  
Antonio Borges Lontra.  
General Bento Thomaz Gonçalves.  
Candido Francisco Braga.  
Carlos Eustachio da Costa.  
Tenente José Pinto Peixoto Velho.  
Manoel Sovicio de Gouvêa.  
Alberto Bevilacqua.  
Antonio de Souza Pereira Junior.  
Padre Luiz Antonio Escobar Araujo.  
Manoel Alexandre Gubiau.  
João Cruz Rangel.  
Antonio José Monteiro Amarante.  
Henrique José do Carmo.  
Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco.  
Maximiano Pereira Monteiro.  
Raul Thomaz de Carvalho.  
Francisco José Martins Pamplona.  
Francisco Roberto Pimonta.  
Joaquim Ignacio Albernaz.  
Dr. Silverio Gonzaga Carvalho Amorim.  
Antonio Francisco Manhães.  
Guilherme Fox.  
Octavio Korff.  
Antonio José Hilarião Barata.  
José Cupertino Soeiro Guarany.  
José Felix de Almeida Cotta.  
Alexandre Herculano Alves Coelho.  
Euzebio Garcia de Oliveira.  
Francisco Canjo.  
João Martiniano de Freitas.  
José Joaquim Bastos Jorge.  
Martiniano Alves Bozerra.  
Antonio Lorena.  
Manoel Antonio Cordeiro Junior.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavar o presente para ser affixado na porta do edificio, onde funcionou a commissão e reproduzir pela imprensa, na forma da lei. E eu, José Antonio Machado, escrivão *ad hoc*, o fiz. Capital Federal, 25 de maio de 1903.—O presidente da commissão, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

**Tribunal de Contas****CITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente edital são intimados os representantes legaes do fallecido fiel do 2ª classe da armada Paulino Alves de Castro Pimenta, para, no prazo de 30 dias, acontar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seus direitos, e produzirem documentos relativos ao alcance de 956\$305, verificado em suas contas do periodo de 19 de fevereiro a 17 de abril de 1898, quando em commissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem noti-

ficados das decisões proferidas, sejam interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia, tudo na conformidade do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de maio de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

### Tribunal de Contas

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o tenente-coronel Hermogenes Ferreira de Carvalho para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, não só allegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos relativamente ao alcance de 4\$, verificado em suas contas, como pagador da comissão de melhoramentos do rio Parnaíba, no Estado do Piahy, durante o período de 22 de maio de 1891 a 20 de fevereiro de 1895, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões por elle proferidas, sob pena de revelia, na forma do artigo 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de maio de 1903. — O sub-director interino, *João Xavier Praxedes Medella*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 33

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 6 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercaderias seguintes, e no estado em que se acharem:

#### ARMAZEM N. 3

##### Lote n. 1

Sem marca: 5 barris vasilos; AFM 2 ditos, idem; JRS: 1 dito, idem; ZRS: 2 ditos, idem; ao todo 10 barris vasilos, vindos de Glasgow no vapor inglez *Canning*, descarregados em 6 de maio de 1902.

MJC: 2 barris, vasilos; TBC: 1 dito, idem sem marca: 1 dito, idem; FR: 1 dito, idem; ao todo 5 barris vasilos, vindos do Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 27 do maio de 1902.

##### Lote n. 2

MVC: 2 caixas ns. 267/8, contendo 32 bombas de diferentes numeros, pesando 245 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 28 do maio de 1902.

##### Lote n. 3

JRW: 3 caixas ns. 2.012/4, contendo um motor electrico para perfurar, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 15 do maio de 1902.

##### Lote n. 4

MVC: 1 caixa n. 232, contendo aluminio em pó, pesando com os papeis 12.150 grammas.

MVC: N. 282, pós para dourar, simples, pesando com os papeis 12.750 grammas.

Idem: Cobre em folhas para dourar, pesando com os papeis 4.270 grammas.

Idem: Ouro em folhas para dourar, pesando com os papeis 2.130 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 26 de junho de 1902.

##### Lote n. 5

PR: 1 caixa n. 361, contendo formas de madeira para chapéus, pesando liquido 37 kilos.

Idem: Utensilios para artes e officios manuaes, pesando liquido 249 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 26 de junho de 1902.

##### Lote n. 6

MVC: 1 caixa n. 230, contendo irrigadores de zinco pintados, obras não especificadas, pesando com os envoltorios 15 kilos.

Idem: Tubos de borracha, pesando bruto 5 kilos.

Idem: Instrumentos cirurgicos de borracha, pesando bruto 1.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 27 de junho de 1902.

##### Lote n. 7

IF—65: 1 caixa n. 224, contendo obras de ferro esmaltado, pesando com os envoltorios 39 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 27 de junho de 1902.

##### Lote n. 8

Henrique Dunham & Herfurt: 1 caixa n. 10.121, contendo 7 garrafinhas de cerveja commum, pesando bruto 4 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregada em 28 de junho de 1902.

##### Lote n. 9

Rainho—CSC—CAC—MMC—MS—Nobrega & Comp.—PCC—RPS: ao todo 10 barris vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Siberia*, descarregados em 1 de julho de 1902.

##### Lote n. 10

M—M—C: 1 caixa n. 105, contendo facas para sapateiro, pesando bruto 28 kilos.

Idem: Utensilios para artes e officios manuaes, pesando com os envoltorios 189 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 12 de julho de 1902.

##### Lote n. 11

LAB: 50 caixas com 559 garrafas de champagne, pesando bruto 1.062 kilos, vindas de Genova no vapor francez *Les Andes*, descarregadas em 23 de julho de 1902.

##### Lote n. 12

NC: 1 caixa n. 493, contendo peças avulsas para machinas de cestura, pesando bruto 92 kilos.

Idem: agulhas para machinas de cestura, pesando bruto 7 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

##### Lote n. 13

Greiss Stiede: 1 caixa contendo toalhas e guardanapos alamacados (de linho), pesando liquido 28 kilos.

Idem: Lençoes, franhas e guardanapos de linho liso de 24 até 30 fios, pesando bruto 35 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 28 de julho de 1902.

##### Lote n. 14

A B: 1 caixa n. 300, contendo linha de linho, pesando 6 kilos.

Idem: Amostras sem valor, pesando 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 5 de agosto de 1902.

##### Lote n. 15

A C—SMC: 1 caixa n. 124, contendo 20 kilos de mercadorias com envoltorio, cuja qualidade se ignora, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

##### Lote n. 16

A J R: 2 caixas ns. 5.837/8, contendo brinquedos não especificados, de louça, pesando nos envoltorios 335 kilos.

Idem: n. 29.937, copos de vidro n. 1, de côr, pesando 32 kilos

Verre d'eau e tete a tete do vidro n. 1, de côr, pesando 49 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregada em 30 de julho de 1902.

##### Lote n. 17

AI—SAC—VAV: Ao todo 3 barris numero 2.408, vasilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cherushia*, descarregados em 2 de agosto de 1902.

##### Lote n. 18

Almeida Reyande: 1 caixa contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 74 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

##### Lote n. 19

MMC: 1 caixa n. 85, contendo couros tintos não especificados, de côr natural, pesando liquido 97 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

##### Lote n. 20

Marc Crey—Hard Rande: 2 barricas com 99 garrafas, pesando bruto 159.390 grammas, contendo mercadoria cuja qualidade ignora-se, vindas de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 27 de agosto de 1902.

##### Lote n. 21

Idem: 1 barrica com 90 meias garrafas, pesando bruto 72 kilos, contendo mercadoria cuja qualidade se ignora, vinda de New-York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

##### Lote n. 22

CTC: 1 barril vasio vinda do Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco* descarregado em 21 de outubro de 1902.—Lebrão & Comp.: 1 dito idem.—JJGC: 1 dito idem; vindo do Havre no vapor francez *Paranaguá* descarregado em 18 de novembro de 1902.—Sem marca: 1 dito idem AFS: 3 ditos idem.—Manoel Joaquim Ferreira: 5 ditos idem—CTC: 1 dito idem.—MSC: 1 dito idem.—AOC: 1 dito idem.—AQ: 1 dito idem.—II: 5 ditos idem.—JJGC: 2 ditos idem, vindos do Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 11 de dezembro de 1902. II: 3 ditos idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Dresden*, descarregados em 20 de dezembro de 1902.—Mattos Maia & Comp.: 2 ditos idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 8 de janeiro de 1903.—VR: 3 ditos idem da mesma marca procedencia, vapor e descarga.—MRP Sobrinho: 1 dito idem, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregado em 5 de fevereiro de 1903.—Freire: 2 ditos idem.—MJC: 3 ditos idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* descarregados em 20 de fevereiro de 1903.

##### Lote n. 23

M M—C: 1 caixa n. 640, contendo duraque de lã e algodão em partes eguaes com 284 metros, pesando liquido real 53.300 grammas vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 18 de setembro de 1902.

##### Lote n. 24

4848: 10 fardos ns. 543/52, contendo fio de algodão tinto simples para tecelagem, pesando liquido 5.492 kilos vindos de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, descarregados em 20 de setembro de 1902.

##### Lote n. 24 A

SI: 33 volumes contendo barras e vergalhões de aço, pesando liquido 1.800 kilos,

vindos do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregado em 14 de abril de 1902.

## Lote n. 24 B

C. Giffone & Comp.: 1 caixa n. 44, contendo 100 kilos de globulos homeopathicos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Per-nambuco*, ontrado em outubro de 1902.

## Lote n. 24 C

O & C: 1 caixa n. 10, contendo 328 duzias de gravatas de algodão, vindas de Hamburgo do vapor allemão *Prinzem-Waldar*, ontrado em março de 1903.

## ARMAZEM N. 4

## Lote n. 25

AL: 1 caixa n. 5.854, contendo 55 duzias de chapas photographicas; 28 kilos de papel albuminado ou chloruretato para photographia; vindo de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregado em 19 de maio de 1902.

## Lote n. 26

CF&C: 1 caixa n. 4.661, contendo papel em bobinas, para cigarros, pezando bruto 130 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 4.663 e 521, contendo papel em folhas, para cigarros, pezando bruto 539 kilos; vindas de Bordeaux no vapor francez *Corlillère*, descarregadas em 1 de julho de 1902.

## Lote n. 27

Sem marca: 2 saccoes ns. 1.643 o 711 contendo colla não especificada pezando bruto 209 kilos; vindos de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregado em 19 de julho de 1902.

## Lote n. 28

AVC—W: 1 caixa n. 8.212 contendo 10 peças do baetilha de lã pezando liquido 68 kilos; 6 peças de merinó de lã lavrado pezando liquido 24 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregado em 31 de julho de 1902.

## Lote n. 29

AVC—W: 1 dita n. 8.213, contendo: caixas de papelão vazias, proprias para por-fumarias, pesando bruto 4 kilos; varetas de barbatana para espartilho, pesando bruto 45 kilos; linha de linho em meadas, para crochet, pesando bruto 21 kilos; objectos de moda, de algodão rendado, pesando liquido 1.930 grammas; bijouteria de cobre pesando bruto 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 30

AVC—W: 1 dita n. 8.214, contendo 14 peças do baetilha de lã, pesando liquido 56 kilos; 4 peças de panno de lã, pesando 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 27 kilos; 16 peças do alpaca de lã o tocidos semelhantes pesando liquido 48 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 31

Idem: 1 dita n. 8.218, contendo trancelim de seda, pesando liquido 6.600 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 2 kilos; cintos, pesando bruto 660 grammas; cintos de seda pesando liquido 480 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

M&C—P: 1 caixa n. 5.523, contendo 60 duzias de camisas de meia de algodão, renda de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 6 kilos; mantelletes de qualquer tecido de algodão, pesando liquido 830 grammas e diversas amostras, sem valor, pesando 1.700 grammas, vindas de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 31 de julho de 1902.

## Lote n. 33

GA&C: 1 caixa vasia vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 17 de junho de 1902.

MVC: 3 caixas ns. 575, 576 o 576 A, contendo verniz não especificado, pesando bruto 252 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Homer*, descarregado em 25 de junho de 1902.

## Lote n. 34

O Paiz: 1 dita n. 4.967, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 3 de janeiro de 1902.

## Lote n. 35

Pizarro: 1 dita n. 433, contendo 35 vidros com xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 12 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 16 de dezembro de 1901.

## Lote n. 36

Idem: 1 caixa n. 435, contendo 49 vidros contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 14 kilos; livros impressos, brochados, para leitura, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 37

AJR: 1 dita n. 983, contendo lanternas de papel, para iluminação, pesando bruto 110 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregado em 13 de agosto de 1902.

## Lote n. 38

MC—P: 1 dita n. 6.953, contendo azulhas de aço, para costura, pesando bruto 11 kilos; obras não classificadas de cobre, simples (dedaes), pesando bruto 29 kilos; grampos de ferro envernizados, simples, para cabeça, pesando bruto 152 kilos.

Idem: 1 dita n. 6.978, contendo galão de algodão, pesando bruto 51 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregadas em 13 de agosto de 1902.

## Lote n. 39

CFC—V: 3 engradados ns. 902/4, com 15 caixas, contendo verde Pariz, pesando 225 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Campana*, descarregados em 10 de setembro de 1902.

## Lote n. 40

ETC: 1 caixa n. 31, contendo cartões impressos de mais de uma côr, pesando bruto 37 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 6

## Lote n. 41

MJA: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 90 kilos, liquido legal 72; vinda de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregado em 1 de abril de 1902.

## Lote n. 42

JGS: 1 caixa de pinho, vasia, pesando 5 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 2 de junho de 1902.

## Lote n. 43

MV&C: 1 caixa n. 1.267, contendo verniz não especificado, pesando 86 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.268, contendo aluminio em pó, pesando bruto 13 kilos; verniz não especificado, pesando bruto 88 kilos; pó para dourar, pesando bruto 25 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 44

LM: 1 caixa n. 1.211, de pinho, vasia; vinda de Santos no vapor allemão *Achen*, descarregada em 20 de junho de 1902.

## Lote n. 45

Sem marca: 1 mala contendo roupa usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 5 de junho de 1902.

## Lote n. 46

Luigi Morrotha: 1 baú contendo roupas e objectos usados; vindo de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 9 de junho de 1902.

## Lote n. 47

V&C: 2 caixas contendo roupa e objectos usados.

Idem: 1 encapado contendo colchões usados; vindos de Genova na vapor italiano *Minas*, descarregados em 14 de junho de 1902.

## Lote n. 48

Segredo Bigianerio—FS: 1 caixa contendo um cavaquinho; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 14 de junho de 1902.

## Lote n. 49

H: 1 cadeira de vime, quebrada e usada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 16 de junho de 1902.

## Lote n. 50

Sem marca: 1 cadeira de lona, usada, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 3 de junho de 1902.

Idem: 1 caixa contendo cactinhos de barro; vinda de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 9 de junho de 1902.

## Lote n. 51

Raffael Puglia: 1 caixa contendo um barril de vinho não especificado até 14º, pesando bruto 56 kilos e liquido legal 45 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 52

PH Atkinson: 1 caixa contendo chapas de cobre abertas a buril, pesando liquido 55 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 25 de junho de 1902.

## Lote n. 53

AF: 2 cadeiras de lona, usadas; vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 25 de junho de 1902.

## Lote n. 54

MR: 2 cadeiras de lona, usadas; Sem marca: 2 ditas idem; vindas de Bordeaux no vapor francez *Corlillère*, descarregadas em 1 de julho de 1902.

Idem: 1 mala de mão contendo roupa usada; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 7 de julho de 1902.

## Lote n. 55

Colestino Blanc: 1 cesta contendo roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor italiano *Duchesse de Genova*, descarregada em 7 de julho de 1900.

AB: 1 cadeira de lona, usada. Sem marca: 1 dita de lona usada; vindas de Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 7 de julho de 1902.

## Lote n. 56

LFC & C: 1 caixa contendo folha de Flandres simples, pesando 48 kilos; vinda de Santos no vapor inglez *Terence*, descarregada em 23 de julho de 1902.

## Lote n. 57

BCI: 1 sacco contendo arroz sem casca, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 58

OC: 2 caixas n. 102, contendo obras de folha de Flandres, simples, pesando 131 kilos.

Idem: 1 caixa n. 100, contendo amostras de meias de algodão não especificadas; catalogos annuncios pesando 4 kilos; amostras sem valor mercantil pesando 19 kilos; vindas de Fiume, no vapor austriaco *B. Kemenev*, descarregadas em 25 de julho de 1902.

## Lote n. 59

Artheiro Generald—Um amarrado contendo duas cadeiras usadas, vindo de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 21 de julho de 1902.

## Lote n. 60

VG: Uma mala contendo roupa e diversos objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor allemão *Sirio*, descarregada em 28 de julho de 1902.

Sem marca—Uma cadeira usada; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 14 de novembro de 1900.

## Lote n. 61

OR: Um barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 80 kilos e liquido legal 64 kilos vindo de Santos no vapor nacional *Garcia* descarregado em 14 de julho de 1901.

## Lote n. 62

CH: 1 caixa n. 2 contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 30 kilos; vinda da Rio da Prata no vapor nacional *Porto Alegre* descarregada em 16 de junho de 1902.

## Lote n. 63

Sem marca—Um amarrado contendo um chale de lã entrançada pesando liquido 1.800 grammas; vinda do Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregado em 29 de julho de 1902.

JES: 1 caixa de pinho, via e quebrada; vinda de Santos no vapor allemão *Bonn*, descarregada em 1 de agosto de 1902.

Sem marca: 1 encapado contendo diversas miudezas; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 4 de agosto de 1903.

## Lote n. 64

Sem marca: 1 caixa contendo uma peça de madeira ordinaria aparelhada, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

MFB: 1 caixa n. 260, quebrada, com cartões vasio; vinda de Santos no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 27 de agosto de 1902.

Burbury: 1 amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de extensão, bastante usadas; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 6 de agosto de 1902.

## Lote n. 65

Thaddéu Piza: 1 caixa via e quebrada; vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 20 de agosto de 1902.

LFC: 1 caixa n. 267, via e quebrada, vinda de Santos no vapor allemão *Prince Eitel Frederick*, descarregada em 9 de agosto de 1902.

## Lote n. 66

FMC: 1 caixa n. 1.287, contendo cobertores de algodão, riscados, ordinarios, pesando liquido 19 kilos; vinda do Rosario no vapor nacional *Santos*, descarregada em 5 de setembro de 1902.

## Lote n. 67

ZAC: 1 caixa n. 2.547, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 68

150: 1 caixa contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 69

A: 1 caixa n. 2.000, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 70

R de H: 1 caixa contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 24° de força alcoolica, em garrafas, pesando bruto 18 kilos; vinda do Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 10 de setembro de 1902.

## Lote n. 71

A: 5 caixas ns. 2.001, 2.004, 2.007/9, contendo cobertores de algodão riscados, ordinarios, pesando liquido 63 kilos; escossia grossa, propria para ferro, pesando liquido 16 kilos; vindas do Rosario no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregadas em 17 de setembro de 1902.

## Lote n. 72

Dr. Eiseulohr: 1 cadeira de extensão, madeira ordinaria, bastante usada sem braços.

Sem marca: 1 dita quebrada, vindas de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1902.

## Lote n. 73

L: 1 bahu n. 4, de madeira ordinaria, forrado do oleado, de mais de 80 centimetros, usado, contendo roupa não especificada de casimira de lã singela, lisa, pesando liquido 4.800 grammas; 1 duzia de camisa de algodão lisas; roupa não especificada de fustão de algodão branco enfeitada, pesando liquido 650 grammas; dita idem de flacella de algodão branco enfeitada, pesando liquido 2.300 grammas; dita de brim de algodão lisa, pesando liquido 900 grammas; 1 duzia de pares de meias de algodão não especificados curtas até 20 centimetros; roupa não especificada de tecido de algodão, ponto de meia, pesando liquido 2 kilos; 1 duzia de camisas de meia de algodão; plumas crespas, pesando bruto 30 grammas; chale de renda de seda, pesando liquido 40 grammas; tinteiros de vidro branco n. 2, pesando liquido 1.500 grammas; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 18 kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 2.800 grammas; graxa liquida para calçado, pesando bruto 7 kilos; 1 balança de cima de mesa até 40 centimetros de comprimento; 1 machina photographica e seus accessorios; cartões cortados para retratos, pesando bruto 3 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 74

Carloto: 1 cadeira de madeira ordinaria, bastante usada; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 26 de setembro de 1902.

Sem marca: 1 mala e 1 sacco de linho contendo roupa bastante usada; vindos de Buenos Aires no vapor italiano *Atimina*, descarregados em 23 de setembro de 1902.

Idem: 1 bahu contendo uma espingarda de 2 canos para caça e roupa muito usada.

Idem: 1 cadeira de madeira bastante usada; tudo vindo de Genova no vapor italiano *Città de Torino*, descarregados em 26 de setembro de 1902.

FA: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda do Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 6 de maio de 1902.

FR: 1 dita de lona idem, idem; vinda de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 14 de março de 1902.

## ARMAZEM N. 8

## Lote n. 75

AZ: 2 caixas ns. 27/8, contendo um ventilador electrico; vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de julho de 1902.

## Lote n. 76

RS&C: 1 caixa contendo guardanapos, lisos, de algodão, de mais de 49 grammas, pesando liquido real 72.800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 77

AV&C: 1 caixa, contendo o seguinte: rendas de algodão, não especificadas, pesando bruto 16 1/2 kilos; rendas de soda, pesando bruto 6.800 grammas; tecido de cassa de algodão, bordado, tinto, de mais de 40 a 100 grammas por metro, pesando liquido real 13.100 grammas; rendas de filó de algodão, bordado, pesando 50 grammas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 8 de agosto de 1902.

## Lote n. 78

BBC: 1 caixa n. 315, contendo tecido de algodão tinto de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 95 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de serem arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do Armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Nilo*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903. —Manifesto n. 235.

Armazem n. 9—FA: 1 caixa n. 449, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 437, avariada.

143: 2 ditas ns. 2.547 e 2.548, idem.

250: 2 ditas ns. 32 e 21, repregadas.

417: 1 dita n. 296, avariada.

M—G: 2 ditas ns. 7.674 e 7.675, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.687 e 7.676, idem.

OPC: 2 ditas ns. 6.171, 3.016 e 6.172, avariadas.

SAC: 1 dita n. 13, idem.

T—QMC—O: 1 dita n. 1, idem.

VY: 1 dita n. 17, repregada.

X: 4 ditas ns. 1.387, 1.380, 1.381 e 1.373, avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 1.388, 1.377 e 1.386, idem.  
 Idem : 4 ditas ns. 1.383, 1.379, 1.384 e 1.367, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 1.390 e 1.376, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 1.390 e 1.388, idem.  
 MGC : 2 ditas ns. 3.146 e 3.145, idem.  
 A Secretaria das Relações Exteriores : 1 dita n. 11, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 13 e 14, repregadas e avariadas.  
 BC—C : 1 dita sem numero, repregada.  
 CC : 3 ditas ns. 662, 661 e 663, idem.  
 Armazem n. 9—MFB : 1 caixa n. 2.958, repregada.  
 FA : 1 dita n. 447, avariada.  
 ESC : 1 dita n. 5.684, idem.  
 C. Colombo : 1 dita n. 1.048, idem.  
 AI : 2 ditas ns. 616 e 514, repregadas.  
 MC : 1 dita n. 659, idem.  
 GH—SC : 2 ditas ns. 3.961 e 3.967, avariadas.  
 VY : 1 dita n. 237, repregada.  
 M—G : 1 dita n. 7.674, avariada.  
 Vapor inglez *Homer* procedente de Londres, entrado em 11 de abril de 1903.—Manifesto n. 232.  
 Armazem n. 15—AD : 1 caixa n. 1, repregada.  
 Despacho sobre agua—CMC : 2 ditas numeros 5.226 e 5.234, repregadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 5.238 e 5.190, idem.  
 CNL : 2 ditas ns. 773 e 744, idem.  
 Armazem n. 15—LM : 1 caixa n. 246, idem.  
 Idem : 1 dita n. 252, avariada.  
 SB—KT—Sabará : 2 ditas ns. 23 e 1, repregadas.  
 WBC : 1 dita n. 2.762, idem.  
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 27 de abril de 1903.—Manifesto n. 267.  
 Armazem n. 9—RCC : 1 caixa n. 7.390, repregada.  
 SGM—HFP : 1 dita n. 6, idem.  
 CPC : 1 dita n. 7.273, avariada.  
 CF : 1 dita n. 5:5, idem.  
 H : 1 dita n. 7.868, idem.  
 J—C—R—C : 1 dita n. 3.870, idem.  
 JCV—C : 1 dita n. 152, idem.  
 LC—DC : 1 dita n. 6.598, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 6.510, idem.  
 Armazem da ostiva — AI : 1 dita n. 571, repregada.  
 L—B : 2 caixas ns. 366 e 364, idem.  
 Idem : 1 dita n. 553, idem.  
 MS : 1 dita sem numero, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 16, idem.  
 CGC : 1 dita n. 492, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1902.—Manifesto n. 235.  
 Armazem n. 9—FKC : 1 caixa n. 117, repregada.  
 AI : 2 ditas ns. 106 e 127, idem.  
 C—M—C : 1 dita n. 1.671, idem.  
 Indo : 1 encapado n. 224, roto.  
 ASI : 3 ditas ns. 515, 517 e 518 repregadas.  
 RSC : 1 dita n. 6.762, idem.  
 CJ : 2 ditas ns. 463 e 564, avariadas.  
 CC : 2 ditas ns. 671 e 661, repregadas.  
 Idem : 1 dita n. 10, avariada.  
 CPC : 1 dita n. 7.213, repregada.  
 CMDF : 1 dita n. 1.459, avariada.  
 EAEC : 1 dita n. 3.974, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 3.961 e 3.967, avariadas.  
 Idem : 3 ditas ns. 3.924, 3.927 e 3.877, avariadas repregadas.  
 ESC : 1 dita n. 20.810, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 20.808 e 20.809, idem idem.  
 EMGC : 3 ditas ns. 2.582, 2.579 e 2.585, idem idem.  
 EMC : 2 ditas ns. 2.287 e 149, idem idem.  
 EA&G : 2 ditas ns. 3.895 e 3.964, idem idem.  
 CSC : 1 dita n. 5.636, idem idem.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 234.  
 Armazem n. 16 — CHIF : 1 caixa n. 88, quobrada e avariada.  
 Passos : 1 dita n. 707, repregada e avariada.  
 DCC : 1 dita n. 1.712, idem idem.  
 MSCC : 1 dita n. 39, idem idem.  
 OPC : 1 dita n. 3.009, idem idem.  
 SMRW : 1 dita n. 5.906, idem idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 221.  
 Armazem n. 14 — BFC : 1 caixa n. 142, repregada.  
 ARDC : 1 dita n. 2.114, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 619 e 565, idem.  
 AB : 1 dita n. 6.379, avariada.  
 CC : 1 dita n. 5.313, repregada.  
 GPC : 1 dita n. 7.127, [a]variada.  
 CR—HP : 1 dita n. 37, idem.  
 CS : 1 dita n. 196, avariada.  
 CETM : 2 ditas ns, 1 e 1, repregadas.  
 D : 1 dita n. 3.451, idem.  
 FRG : 2 ditas ns. 422.015 e 422.015 bis, vasando.  
 Idem : 2 ditas ns. 421.925—978 bis, idem.  
 Idem : 3 ditas ns. 974, 976 e 973, idem.  
 Idem : 1 dita n. 970, idem.  
 FO : 1 dita n. 154, repregada.  
 CJ : 2 ditas ns. 6.424/1 e 6.424/2, idem.  
 IAD : 1 dita n. 4.862, avariada.  
 JL : 8 ditas ns. 10, 10 e 20, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 24 e 17, idem.  
 JCRC : 1 dita n. 15.501 A, repregada.  
 JCC : 1 dita n. 12.461 A, avariada.  
 JCP : 1 dita n. 5.574, repregada.  
 K : 2 ditas ns. 6.224 e 6.229, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 6.209 e 6.215, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 6.216 e 6.218, repregadas e avariadas.  
 MFB : 1 dita n. 2.941, repregada.  
 M—B—D : 1 dita n. 47, idem.  
 MWC : 1 dita n. 2.262, idem.  
 48 : 2 ditas ns. 497 e 592, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 591 e 499, avariadas.  
 Idem : 1 dita n. 431, idem.  
 RLC : 1 dita n. 4.893, repregada e avariada.  
 SCM—FF : 2 ditas ns. 19 e 21, repregadas.  
 SC : 1 dita n. 9.219, repregada e avariada.  
 30—Maia : 2 ditas ns. 98 e 99, repregadas.  
 Dr. TP : 1 dita n. 8.182, idem.  
 TJ—21—WV : 1 dita n. 260, idem.  
 BBC : 1 dita n. 53.028, idem.  
 D : 1 dita n. 3.454, idem.  
 JL : 5 ditas sem numero, idem.  
 LVC—R : 1 dita n. 5.488, avariada.  
 Dr. TP : 1 dita n. 8.186, idem.  
 C—M—C : 1 dita n. 6.884, repregada.  
 NOE : 2 ditas ns. 11.953 e 11.954, idem.  
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 237.  
 Despacho sobre agua — A : 12 caixas sem numeros, repregadas.  
 C : 17 ditas idem, idem.  
 VDC : 1 dita idem, idem.  
 Armazem n. 11 — OP—T : 1 dita n. 120, repregada e avariada.  
 JPC : 3 ditas ns. 2, 6 e 3, idem idem.  
 Capitão Candido Lara ou RC : 1 dita n. 27, idem idem.  
 JPC : 6 ditas ns. 9, 10, 11, 1, 5 e 7, idem idem.  
 P : 4 ditas ns. 21, 32, 38 e 39, idem idem.  
 DF : 1 dita n. 5, idem idem.  
 FS : 1 dita n. 1.278, idem idem.  
 BGC : 1 dita n. 2.495, idem idem.  
 XG : 2 ditas ns. 4.079 e 4.078, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 4.073 e 4.068, idem idem.  
 DM : 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.  
 Despacho sobre agua — Avenir : 2 saccos ns. 1 e 2, rotos.

Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 14 de abril de 1903.—Manifesto n. 238.  
 Armazem n. 4—ISM : 1 caixa n. 76, avariada.  
 KFC : 1 dita n. 866, repregada.  
 MSC—DF : 2 ditas ns. 221 e 222, avariadas.  
 BS : 1 dita n. 175, repregada.  
 JD : 1 dita n. 228, avariada.  
 GFC : 1 dita n. 21, idem.  
 BBC—S : 1 dita n. 484, idem.  
 DCC : 1 dita n. 110, idem.  
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 234.  
 Armazem n. 16—WBC : 1 caixa sem numero, quebrada e avariada.  
 CF : amarrado idem, desmanchado e avariado.  
 SM—RW : 1 caixa n. 5.908, repregada e avariada.  
 NMC : 1 dita n. 1.091, idem idem.  
 SM—RW : 1 dita n. 5.903, idem idem.  
 VMC : 1 dita n. 1.030, idem idem.  
 SCC—HB : 1 dita n. 27, repregada e avariada.  
 CMM : 1 dita n. 82, idem idem.  
 GA : 1 dita n. 9.183, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 9.199, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 235.  
 Armazem n. 9—MG : 2 caixas ns. 7.653 e 7.627, repregadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 7.652 e 7.626, avariadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 7.618 e 7.650, repregadas.  
 NSC—C : 1 dita n. 3.540, idem.  
 MS : 1 dita n. 327, idem e avariada.  
 E. de La Balze : 1 dita sem numero, idem.  
 CA—MBC :—SL : 1 dita n. 596, idem e avariada.  
 TSQC : 1 dita n. 199, idem.  
 Pacheco : 2 ditas ns. 3.541 e 3.530, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 3.538 e 3.542, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.540, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.543, idem, repregada.  
 P : 2 ditas ns. 55 e 54, idem.  
 SC—R : 8 ditas ns. 5.068, 5.095 e 5.069, repregadas.  
 Senna : 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 SM : 1 dita n. 2.719, idem.  
 P—60—L : 3 ditas ns. 8.561, 8.559 e 8.562  
 VY—RJ : 5 ditas ns. 232, 230, 231, 233, e 234, repregadas e avariadas.  
 X : 1 dita n. 1.371, idem.  
 Z : 2 ditas ns. 3.544 e 3.543, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.537, avariada.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 235.  
 Armazem n. 9—AAC : 1 caixa n. 270, repregada.  
 AVC : 1 dita n. 119, idem.  
 AI : 2 ditas ns. 521 e 523, idem.  
 Bragança : 2 ditas ns. 806 e 867, idem.  
 BC : 2 ditas n. 1.578, idem.  
 CJ : 1 dita n. 72, idem.  
 Idem : 1 dita n. 71, avariada.  
 CG : 1 dita n. 303, repregada.  
 CPC : 1 dita n. 3, repregada.  
 ESC : 3 ditas ns. 5.694, 5.691 e 5.690, avariadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 5.688 e 5.717, repregadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 5.692 e 5.693, avariadas.  
 GFC : 1 dita n. 514, repregada.  
 FS—C : 2 ditas ns. 6.744 e 6.745, idem.  
 Fabrica da moias victoria : 3 ditas ns. 136, 135 e 137, repregadas e avariadas.  
 GFC : 1 barra n. 513, repregada.  
 CPC : 1 caixa n. 950, idem.  
 J—SC—R : 1 dita n. 150, avariada.  
 JGF : 1 dita n. 9.476, idem.  
 JYC—WBB : 1 dita n. 13, repregada.  
 Vapor allemão *Cresfeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 519.  
 Armazem n. 1 — A LFC — P : 1 caixa n. 6.485, repregada.

AJC: 1 dita n. 144, idem.  
 ABC: 1 dita n. 1.944, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.946, avariada.  
 BI: 2 ditos ns. 85 e 86, repregadas.  
 CCL: 1 J dita n. 53, idem.  
 JPSC: 1 dita n. 5.387, idem.  
 JASC—571: 1 barrica n. 2.351, idem.  
 Armazem n. 1—JDDSC—522: 1 caixa p. 15.196, avariada.  
 NFC: 1 dita n. 4.808, repregada.  
 OSC: 1 dita n. 1.31, idem.  
 AMC: 2 ditos ns. 41 e 47, idem.  
 Idem: 1 dita n. 45, avariada.  
 ELC: 2 ditos ns. 11 e 12, repregada.  
 FCC: 1 dita sem numero, idem.  
 GAC: 3 ditos idem, idem.  
 Idem: 3 ditos idem, avariadas.  
 YYGC: 1 dita idem avariada.  
 RMC: 1 dita n. 895, repregada e avariada.  
 PMBC: 3 ditos ns. 32, 39 e 42, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 49 e 53, idem.  
 RJ: 2 ditos ns. 7.034 e 7.035, idem.  
 SBS: 1 dita n. 35, idem.  
 30—Maia: 2 ditos ns. 2.045 e 2.046, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.049, idem.  
 Idem—3—129—C: 1 dita n. 80, idem.  
 NMBC: 3 ditos ns. 52, 34 e 26, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 45 e 44, idem.  
 Idem: 1 dita n. 51, idem.  
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 237.  
 Armazem n. 11—490: 1 caixa n. 74, repregada e avariada.  
 RJRM: 1 dita n. 137, idem idem.  
 HE: 1 dita n. 2.494, idem idem.  
 AFC: 1 dita n. 1.500, idem idem.  
 X: 2 ditos ns. 4.072 e 4.069, idem idem.  
 490: 1 dita n. 73, idem idem.  
 Armazem n. 11—X: 2 fardos ns. 4.064 e 4.067, rotos e avariados.  
 Idem: 2 ditos ns. 4.066 e 4.065, idem idem.  
 Idem: 1 dito n. 4.063, idem idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 4.070 e 4.077, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 4.071, idem.  
 T—R—C—C: 1 dita n. 8.107, idem.  
 Despacho sobre agua—JC: 2 ditos ns. 46 e 8, idem.  
 Idem: 2 ditos sem numero, idem.  
 GC: 1 dita n. 11, idem.  
 CA: 3 ditos sem numero, idem.  
 Avenir: 3 ditos idem, idem.  
 Idem: 2 ditos idem, idem.  
 C—C—A: 1 dita n. 222, idem.  
 NSC: 1 dita idem, idem.  
 CA: 1 dita idem, idem.  
 C—M—C: 1 dita idem, idem.  
 Ceros: 2 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez *Dubrech*, procedente de Rangow, entrado em 1 de maio de 1903.—Manifesto n. 276.  
 Trapiche Reis — MOHA: 1.027 saccos de arroz, com falta.  
 Idem: 374 ditos do dito, avariados.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 19

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 221.  
 Armazem n. 14—SC: 1 caixa n. 11.176, repregada.  
 Dr. T. P.: 1 dita n. 8.183, idem.  
 TLC—JC: 1 dita n. 13, idem.  
 VMBC: 1 dita n. 1.076, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.074, repregada e avariada.  
 D: 1 dita n. 3.458, idem.  
 48: 1 dita n. 300, idem.  
 CTB: 1 dita n. 5.583, idem.  
 CSC—K: 1 dita n. 2.793, avariada.  
 CJ: 1 dita n. 38, repregada.  
 K: 2 ditos ns. 6.223 e 6.220, repregadas.  
 D: 1 dita n. 3.463, idem.

FO: 1 dita n. 59, idem.  
 FSC—K: 2 ditos ns. 11.343 e 11.338, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.342, idem.  
 FFB: 1 dita n. 5.047, idem.  
 GI: 1 dita n. 2.295, idem.  
 JFAC: 1 dita n. 69, idem.  
 JFCC: 2 ditos ns. 1.892 e 1.804, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 1.801 e 1.807, idem.  
 JCC: 2 barricas ns. 12.284/7, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 5, idem.  
 MJMO: 1 dita n. 2.327, idem.  
 MVC: 1 dita n. 2.231, idem.  
 MNC: 1 dita n. 260, repregada e avariada.  
 NOE: 2 ditos ns. 11.943 e 11.942, repregadas.  
 OS—725: 1 dita n. 2.730, idem.  
 48: 1 dita n. 298, idem.  
 SCM—BHG: 1 dita n. 25, idem.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 14 de abril de 1903.—Manifesto n. 238.  
 Armazem n. 4—KFC: 1 caixa n. 869, repregada e avariada.  
 B—B: 2 ditos ns. 544 e 541, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 542, idem idem.  
 RRM: 1 dita n. 7, idem idem.  
 JP: 1 dita n. 220, idem idem.  
 Armazem da Estiva—EB: 4 ditos ns. 1, 6, 3 e 5, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 Despacho sobre agua—JMPC: 1 dita n. 371, idem.  
 Armazem n. 4—BC: 1 dita n. 2.545, idem.  
 DCETC: 1 dita n. 1.641, idem.  
 BR—F—Z: 1 dita n. 9.624, idem.  
 RM: 1 dita n. 43.626, idem.  
 CPC: 1 dita n. 7.928, idem.  
 JBI: 1 dita n. 25, idem.  
 RRM: 1 dita n. 6, idem.  
 H—B: 1 dita n. 539, repregada e avariada.  
 MCC: 1 dita n. 239, idem idem.  
 SH—OM: 1 dita n. 65, idem idem.  
 Casa Claudino: 1 dita n. 2.797, idem idem.  
 JR—CC: 2 ditos ns. 241 e 243, idem idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 242 e 244, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 245, idem idem.  
 FA: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Despacho sobre agua—ZRC: 1 dita idem idem, idem.  
 TBC: 2 ditos ns. 907 e 935, idem idem.  
 Indo: 2 ditos ns. 10.744 e 18.727, idem idem.  
 TBC: 1 dita n. 916, idem idem.  
 MSC: 1 dita n. 119, idem idem.  
 LPC: 1 dita n. 2, idem idem.  
 Vapor allemão *Markomania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1903.—Manifesto n. 262.  
 Armazem n. 16—DG—R: 1 caixa n. 809, avariada.  
 R: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 S: 1 dita n. 8.610, idem idem.  
 48: 1 dita n. 305, idem idem.  
 M.C.: 1 dita n. 389, idem idem.  
 Martins: 1 dita n. 25, idem idem.  
 CCC—KH: 1 caixa n. 1.033, avariada.  
 T—21—5—WW: 1 engralado n. 125.814, idem idem.  
 AS: 1 oncapado n. 11, idem.  
 F.S.C.: 1 dita n. 11.464, idem.  
 M—IC: 1 dita n. 314, repregada.  
 48: 1 dita n. 386, idem.  
 M.Cs: 1 dita n. 386, avariada.  
 L.V.C.—R: 1 dita n. 4.825, repregada e avariada.  
 Q.—4: 1 dita n. 29, idem idem.  
 A.R.P.C.: 1 dita n. 410, idem idem.  
 Armazem n. 16—ARDC: 1 caixa n. 338, repregada e avariada.  
 21J—WW: 1 dita n. 12.581 B, idem idem.

Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 237.  
 Despacho sobre agua—MSC: 7 caixas sem numero, repregada.  
 CMC: 12 ditos idem.  
 CRC: 2 ditos idem.  
 NDC: 5 ditos idem.  
 Avenir: 5 ditos idem.  
 CA: 4 ditos idem.  
 VDC—XX: 1 dita idem.  
 AI: 1 dita idem.  
 MF: 5 ditos idem.  
 CCC—H: 2 ditos idem.  
 GC: 1 dita n. 15, idem.  
 All 2 ditos sem numero, idem.  
 CA: 2 ditos idem, idem.  
 C—A—C: 11 ditos idem, idem.  
 A.: 1 dita idem, idem.  
 VPC: 1 dita idem, idem.  
 Avenir: 5 ditos idem, idem.  
 C—M—C: 5 ditos idem, idem.  
 NPC: 4 ditos idem, idem.  
 CRC: 1 dita idem, idem.  
 MSC: 1 dita idem, idem.  
 MF: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 219.  
 Armazem n. 1—BASF: 1 caixa n. 42.116, repregada e avariada.  
 GDSC—172: 1 dita n. 15.105, avariada.  
 KFC: 1 caixa n. 729, avariada.  
 OSC: 1 dita n. 1.234, idem.  
 RMC: 1 dita n. 4, idem.  
 RY: 1 dita n. 7.125, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.127, repregada.  
 SC: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 30—Maia: 3 ditos ns. 2.044, 2.046 e 2.047, idem.  
 Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 246.  
 Armazem das Amostras—FS: 1 caixa n. 1, repregada.  
 D. Marcondes: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 RAN: 1 dita idem, repregada.  
 Charles Diehor: 1 dita n. 1, idem.  
 Carlos Pareto & Comp.: 1 fardo n. 697, roto.  
 NO: 1 caixa n. 1.099, repregada.  
 EZ: 1 dita n. 1.109, idem.  
 GW: 1 dita n. 1.105, idem.  
 E. Hamil: 1 dita sem numero, idem.  
 Armazem n. 3—JLC: 2 barricas ns. 896 e 897, vazando.  
 Alfredo Meyer: 1 caixa sem numero, repregada.  
 WW: 1 ditos n. 78, idem.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 14 de abril de 1903.—Manifesto n. 238.  
 Armazem n. 4—SPC: 1 oncapado n. 10, avariado.  
 GC: 1 caixa n. 15, idem.  
 RS—E: 1 dita n. 9.737, idem.  
 E—P—S—PC: 1 dita n. 4.117, repregada.  
 Bragança: 1 dita n. 597, avariada.  
 AV—CC: 1 dita n. 103, idem.  
 E—P—PC: 1 dita n. 4.123, idem.  
 KFC: 1 dita n. 926, repregada e avariada.  
 MT: 1 dita n. 1, avariada.  
 FYO: 1 dita n. 43, idem.  
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto.  
 Armazem das Amostras—Gaz Rio: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 19 de abril de 1903.—Manifesto.  
 Armazem n. 10—SS: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 221.

Armazem n. 6—SAC: 1 caixa n. 4.091, avariada.

S 19 S: 1 dita n. 542, repregada.  
VV—VV: 1 dita n. 12.458/2, idem.  
Idem 1 dita n. 242, avariada.  
JCC: 1 dita n. 186, repregada.  
MWC: 2 ditas ns. 2.230 e 2.232, idem.  
FFB: 1 dita n. 5.050, idem.  
ALFC: 1 dita n. 6.456, idem.  
FFB: 1 dita n. 5.049, avariada.  
JFCC: 2 ditas ns. 1.086 e 1.805, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.808, idem idem.  
JAC: 2 ditas ns. 4 e 6, repregadas.  
GSC: 1 dita n. 2.811, idem.  
S—M—C—C: 1 dita n. 2.811, idem.  
MNC: 1 dita n. 268, repregada e avariada.  
MMC: 1 dita n. 1, repregada.

PG: 1 dita n. 6, idem.  
SC—C: 1 dita n. 2.511, idem.  
Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 243.

Armazem n. 10—F&C: 2 caixas ns. 9.812 e 9.811, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 9.810, idem.  
GC: 2 ditas ns. 6.319 e 6.324, repregadas e avariadas.  
Idem: 2 dita n. 6.321 e 6.320, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.325, idem.  
GF: 1 dita n. 8, idem.  
Idem: 6 garrações ns. 1 a 6, vasilos.  
J—BF: 3 caixas ns. 1.034, 1.035 e 1.032, repregadas e avariadas.

JRCC: 1 dita n. 1, repregada.  
J—O: 1 dita n. 492, avariada.  
JFDS: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

AV—14: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas.  
AMC: 2 ditas ns. 8.229 e 8.230, repregadas e avariadas.

ABC: 3 ditas ns. 529, 560 e 550, idem.  
Idem: 3 ditas ns. 520, 526 e 564, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 544 e 546, idem.  
CTC—Rio de Janeiro ou CSC: 2 ditas ns. 1.424 e 1.419, idem.

CPC: 1 dita n. 870, repregada e avariada.  
CP: 1 dita n. 4, repregada.  
EL: 1 dita n. 1, idem.  
FC: 1 dita n. 9.804, repregada e avariada, idem: 2 ditas ns. 9.808 e 9.809, idem idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 maio de 1903.—Manifesto n. 293.

Armazem n. 15—E—A—SC: 1 caixa n. 3.786, avariada pela chuva.  
E—E—Casa Edison—16: 1 dita n. 16, idem idem.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 245.

Despacho sobre agua — GAF: 3 caixas ns. 49, 28 e 9, avariadas.  
Idem: 3 ditas ns. 32, 18 e 21, idem.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 7 e 69, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 57, 32 e 20, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 64, 15 e 5, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 14, 33 e 31, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 43, 61 e 22, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 52, 66 e 40, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 35, 46 e 10, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 58, 59 e 60, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 41, 11 e 26, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 47, 56 e 4, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 12, 38 e 18, idem idem.  
Idem: 3 ditas ns. 13, 45 e 50, idem idem.

TL: 1 dita n. 30, repregada e avariada.  
Armazem n. 10—TLC: 2 ditas ns. 8.169 e 8.170, repregadas.  
MTLC ou TSC: 1 dita n. 8.174 idem.

TLC: 2 ditas ns. 8.175 e 8172, idem.

Vapor inglez *Tennysson*, procedente de Nova-York, entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto n.

Armazem n. 14—AA: 1 barril sem numero, vasando.

E Johnston & Comp.: 1 caixa idem, repregada.

Gustav Gudgeon: 1 barril idem, vasando.  
Guale Davidson: 1 dito n. 11, idem.

Armazem de amostras—Braga Carneiro: 1 caixa n. 1, repregada.

J.P Roth: 1 pacote sem numero, avariado.  
AE: 1 caixa idem, repregada.

SGC: 1 dita idem, idem.  
F—M—C: 1 dita idem, idem.

TCC: 1 caixa n. 343, repregada,  
Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto n. 239.

Armazem n. 6 — FMC—M: 1 caixa n. 342, repregada.

Arthur Levy: 2 cestas sem numero, repregadas, avariadas e vazando.

Idem: 2 ditas idem, idem idem idem.  
CBC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.  
NJC: 1 dita idem, idem idem.

SSC—Souto: 1 dita idem, idem idem.  
DM: 2 ditas ns. 73.130 e 73.130, idem idem.

MSC: 2 ditas ns. 180 e 181, idem idem.  
CBC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, ontrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 219.

Armazem n. 1—RJ: 2 caixas ns. 7.036 e 7.037, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.209, idem.  
SBP: 1 dita n. 36, idem.

65—VS: 1 dita n. 148, idem.  
129—C: 3 ditas ns. 86, 79 e 81, idem.

Idem: 3 ditas ns. 77, 78 e 82, idem.  
Idem: 1 dita n. 87, avariada.

YMBG: 1 dita n. 31, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 38, 40, 37 e 54, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 59, 37 e 30, idem.  
ABC: 1 dita n. 1.939, idem.

CGC—PH: 1 dita n. 1.298, idem.  
HSD: 1 dita n. 23, idem.

JR—CC: 3 ditas ns. 3.826, 3.827 e 3.628, idem.

YS r: dita n. 1.956/3, idem.  
Armazem n. 1—KFC: 1 caixa n. 732, repregada.

LVC—F: 1 dita n. 46, idem.  
Idem—R: 1 dita n. 5.532, idem.

OSC: 3 ditas ns. 1.229, 1.230 e 1.225, idem.

OM: 1 dita n. 1.953, idem.  
CB—100: 1 dita n. 5.169, idem.

Vapor inglez *California*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de maio de 1903.—Manifesto n. 285.

Armazem n. 3—AB: 10 caixas, avariadas.  
A—106—S—C: 10 ditas, idem.

AP—C: 8 ditas, idem.  
AS—134—C: 8 ditas, idem.

M: 8 ditas, idem.  
OC: 6 ditas, idem.

Dia: 6 ditas, idem.  
AGC: 6 ditas, idem.

D: 6 ditas, idem.  
AAC: 1 dita n. 1.222, repregada.

CCFM: 1 dita n. 2, idem.  
CDC: 2 ditas ns. 429 e 431, idem.

F: 1 dita n. 7, idem.  
GA: 1 dita n. 1.103, idem.

CM—K: 1 dita n. 8.512, idem.  
MFDB: 1 dita n. 7.469, idem.

MMC: 1 dita n. 276, idem.  
V: 1 dita n. 985, idem.

Idem: 1 dita n. 986, idem.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 20

Vapor allemão *Heideberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 247.

Armazem da Estiva—ZRC: 2 caixas sem numeros, vasando.

Armazem n. 9—ALC: 1 dita idem idem.  
CC: 1 dita n. 1.972, repregada.

CV—MR: 1 dita n. 256, idem.  
CP: 1 dita n. 83, idem.

CC: 1 dita n. 37, idem.  
FMCC: 1 dita n. 208, idem.

HSC—4: 1 dita n. 6.778, idem.  
OG: 5 saccos sem numeros, rotos.

RL: 1 caixa n. 549, repregada.  
CC: 1 amarrada n. 1.981, idem.

Idem: 1 dito n. 1.953, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.952, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de maio de 1903.—Manifesto n. 304.

Armazem n. 3—Rogers: 1 caixa n. 2.631, vasando.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de abril de 1903.—Manifesto n. 246.

Armazem n. 3—SDL: 1 caixa n. 5, repregada.

VSM: 1 dita sem numero, idem.  
AL: 3 ditas idem, vasando.

AC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.  
ARC: 1 dita d. 844, repregada.

Armazem n. 3—CF: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 3, 4 e 14, avariada.  
Idem: 2 ditas ns. 2 e 7, idem.

DJA: 1 dita sem numero, idem.  
FSVB: 1 dita idem, repregada.

GCC: 1 dita n. 2, avariada.  
JM: 1 dita sem numero, repregada.

Despacho sobre agua—VH: 1 dita n. 1.271, idem.

AMP: 1 dita n. 9, repregada e avariada.  
Armazem n. 3—A—21—WW—J: 1 dita n. 2.030, repregada.

VH: 1 dita n. 1.275, idem.  
VVG: 1 dita n. 3.278, idem.

ATQ: 1 dita n. 650, idem.  
BCC: 1 dita n. 64, idem.

EMC: 1 dita n. 1.950, avariada.  
FFC: 1 dita n. 488, repregada.

FSC: 1 dita n. 982, idem.  
HHI: 1 dita n. 4.892, idem.

JRSC: 1 dita n. 24, idem.  
JMC: 1 dita n. 157, idem.

JMG: 2 amarrados ns. 774 e 776, dosmanchados.

C—M—C—193: 2 caixas ns. 15.650 e 15.653, repregadas.

Idem: 1 dita n. 15.656, idem.  
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de maio de 1903.—Manifesto n. 294.

Trapiche Federal — PMC: 2 garrações quebrados.

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Buenos Aires, em 13 de maio de 1903.—Manifesto n. 297.

Docas Nacionaes—Sem marca: 1.963 fardos, avariadas.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto.

Armazem n. 12—BC: 1 mala sem numero, repregada.

Armazem das amostras—JA—M—C: 1 caixa, n. 647, idem.

M—R—E: 1 pacote sem numero, roto.  
JMS: 1 caixa idem, repregada.

RL: 2 ditas ns. 829/33, idem.  
RO: 1 dita n. 175, idem.

EA: 1 dita n. 13, idem.  
GM: 1 dita n. 507, idem.

DM: 2 ditas ns. 688, 689, idem.

DIA 22

JC : 1 dita n. 690, idem.  
 CMC : 1 dita n. 54, idem.  
 AG : 1 dita n. 2, idem.  
 DE : 1 dita n. 11, idem.  
 Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 abril de 1903.—Manifesto n. 240.  
 Armazem n. 3—CSC: 1 caixa n. 14.402, repregada.  
 ECF—B: 1 dita n. 83, idem.  
 FSC: 1 dita n. 11.385, idem.  
 MWC: 2 ditas ns. 2.355 e 2.266, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.339 e 2.338, idem.  
 WJC: 1 dita n. 2.349, idem.  
 WIC: 1 dita n. 2.356, idem.  
 Vapor inglyz *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de abril de 1903.—Manifesto  
 Armazem das amostras—FL: 1 caixa n. 47, repregada.  
 M: 1 dita n. 131, idem.  
 Braga Carneiro & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.  
 Eugenio Meyer: 1 pacote, idem, roto.  
 Costa Pereira & Comp.: 1 dito, idem.  
 Vieira Cunha & C.: 2 ditas sem numeros, idem.  
 Armazem n. 1—Manoel Coelho: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Armazem da bagagem—Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 bahu idem, aberto.  
 Idem: 1 mala idem, aberta.  
 Idem: 1 bahu idem, aberto.  
 M.F.R.: 1 caixa idem, aberta.  
 Sem marca: 1 mala idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 bahu idem, aberto.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, aberta.  
 F. E. Criss: 1 dita idem, idem.  
 Vapor inglyz *Tennysen*, procedente de Nova York entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto n. 252.  
 Armazem n. 14—SAC—B: 1 caixa n. 357, repregada.  
 S—S : 2 ditas ns. 7 e 8, idem.  
 Whyte & Comp. : 1 dita n. 4, idem.  
 X : 2 ditas ns. 801 e 1, idem.  
 Idem : 1 dita n. 10, idem.  
 FCE : 1 dita n. 490, idem.  
 Jardim Botânico : 1 dita n. 2.595, idem.  
 LGC : 1 dita n. 223, idem.  
 M—S—MS : 1 dita n. 1, idem.  
 SP : 1 dita n. 2, idem.  
 TSTC : 2 ditas sem numeros, idem.  
 AMX : 1 dita n. 60, idem.  
 B : 1 dita n. 13, idem.  
 CPC : 1 dita n. 45, idem.  
 Armazem n. 14—FSC: 1 dita n. 27, repregada.  
 GDC: 1 dita n. 33, idem.  
 JPPB: 1 dita n. 12, idem.  
 JJC: 1 dita n. 362, idem.  
 M—S: 1 dita n. 5, avariada.  
 C—P—S: 1 barrica n. 12, repregada.  
 RT: 1 caixa n. 220, idem.  
 B—S—C: 3 ditas ns. 1, 13 e 10, idem.  
 Vapor allemão *Crofeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 219.  
 Armazem n. 1—BASF: 1 caixa n. 4.315, repregada.  
 J—C—A: 1 dita n. 7.943, idem.  
 GCF: 1 dita n. 101, idem.  
 CA: 1 dita n. 597, idem.  
 Idem: 1 dita 509, avariada.  
 GP: 1 dita n. 9.592, idem.  
 JPLC—172: 1 dita n. 15.197, repregada e avariada.  
 KFC: 2 ditas ns. 730 e 736, repregada.  
 TP—MR: 5 ditas ns. 123, 135, 126, 127 e 128, idem.  
 Idem: 1 dita n. 121, idem.  
 VMBC: 1 dita n. 43, idem.  
 Alf. Inloga do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1903.—Pel. Inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajuda etc.

Vapor italiano *Rio Amazonas* procedente de Genova, entrado em 20 de abril de 1903—Manifesto n. 245.  
 Armazem da Bagagem—Venturo Uliano: 2 caixas sem numeros, avariadas.  
 Vicenza Siceca: 1 dita idem, idem.  
 Armazem da Estiva—LRS—R: 2 barricas ns. 363 e 364, idem.  
 Armazem n. 10—P: 1 caixa n. 4.155, idem.  
 TLC: 2 ditas ns. 8.167 e 8.182, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.165 e 8.188, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.171 e 8.168, idem.  
 AV—1.417 : 1 pira n. 1, idem idem.  
 ALC: 1 dita n. 1, avariada.  
 AR : 1 dita n. 2, repregada.  
 CDT : 1 fardo n. 3, roto e avariado.  
 Idem: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 EL : 1 dita n. 5, idem idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 10.003 e 10.004, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 10.001 e 10.002, idem.  
 F&C : 2 ditas ns. 9.805 e 9.803, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.807, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.805, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 247.  
 Armazem n. 9—L—65—F—C : 1 caixa n. 702, repregado.  
 Idem: 1 dita n. 704, idem.  
 FF: 1 dita n. 1.939, idem.  
 CC: 1 dita n. 1.956, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.967, avariada.  
 CV—MR: 1 dita n. 254, repregada.  
 CA: 1 dita n. 1.948, avariada.  
 KMCC: 1 fardo n. 198, roto e avariado.  
 HC—S: 1 caixa n. 2.289, repregada e avariada.  
 HSC: 1 dita n. 348, repregada.  
 JS: 1 dita n. 1.936, idem.  
 MM—LGWF: 1 dita n. 307, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 306 e 308, idem.  
 MM—LGWF—PH: 1 dita n. 1.568, idem.  
 MC—PP: 1 dita n. 1.436, idem.  
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Bordéus, entrado em 14 de abril de 1903.—Manifesto n. 287.  
 Armazem n. 6—JGG: 1 barril, sem numero, vazio.  
 Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto n. 259.  
 Armazem n. 6—FSC: 1 caixa n. 15, repregada.  
 JB: 3 ditas ns. 11, 3 e 13, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 14, 9 e 8, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 12, 7 e 10, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.  
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 22 de abril de 1903.—Manifesto n. 253.  
 Armazem n. 12—JCC: 1 caixa n. 300, repregada e avariada.  
 GFT: 1 dita n. 24, idem idem.  
 AJC: 1 dita n. 154, idem idem.  
 AGC: 1 dita n. 2.447, idem idem.  
 RLC: 1 dita n. 2.444, idem idem.  
 Armazem n. 12—JBC: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.  
 FJO: 1 dita n. 6.496, idem.  
 BT: 1 dita n. 800, repregada e avariada.  
 IWP: 1 dita n. 902, idem idem.  
 DVP: 1 dita n. 1.072, idem idem.  
 LM: 2 ditas ns. 5.289 e 5.238, repregadas.  
 MF: 1 barrica n. 1.279, idem.  
 GLS—V: 1 dita n. 1.307, idem.  
 MBE: 1 caixa n. 12.096, idem.  
 BM: 2 ditas ns. 1.183 e 1.034, idem.

MF: 1 dita n. 781, idem.  
 AGC: 1 dita n. 2.337, idem.  
 PC: 1 dita n. 503, avariada.  
 Casa Edison: 3 ditas ns. 1.252, 1.251 e 1.255, idem.  
 CTLT: 1 dita n. 412, idem.  
 OS: 1 dita n. 528, idem.  
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 245.  
 Armazem n. 1—FI: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.  
 GC: 1 dita n. 6.400, repregada.  
 CGC: 1 dita n. 180, idem.  
 IRCC: 1 dita n. 9, avariada.  
 J—BF: 1 dita n. 1.031, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.033 e 1.030, repregada e avariada.  
 GRCC: 1 dita n. 7, avariada.  
 LO : 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 MDV: 1 dita n. 1, repregada.  
 NPC: 2 ditas ns. 1 e 4, repregada e avariada.  
 P: 1 dita n. 4.156, idem idem.  
 Despacho sobre agua—CAC: 3 caixas ns. 21, 27 e 24, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 28 e 28, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 23, 28 e 23, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 11, 12 e 28, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 21 e 25, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 27, 29 e 26, idem idem.  
 MSC: 1 dita n. 13, idem idem.  
 CAC: 3 ditas ns. 21, 29 e 24, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 24 e 23, idem idem.  
 MSC: 4 ditas ns. 8, 15, 17 e 11, idem idem.  
 GAF: 1 dita n. 25, idem idem.  
 C—A: 1 dita n. 552, idem idem.  
 CAC: 3 ditas ns. 23, 29 e 29, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 23 e 26, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 27, 28 e 28, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 23, 29 e 27, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 23, 26 e 29, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 21, 27 e 22, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 24 e 29, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 28, 13 e 26, idem idem.  
 Vapor inglyz *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de abril de 1903.—Manifesto n. 255.  
 Armazem da bagagem—Coronel Napoleão Duarte: 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 cama idem, idem.  
 Sem marca: 1 mala idem, idem.  
 Victor Adan: 1 dita idem, idem.  
 Felizana Laurripis: 1 dita idem, idem.  
 Luiza J. Obolatia: 1 dita idem, idem.  
 Coronel Napoleão Duarte: 1 caixa idem, repregada.  
 Coronel Napoleão Duarte: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem idem.  
 Luiza J. Obolatia: 1 dita idem idem.  
 Armazem n. 1—FSC: 1 caixa n. 539, avariada.  
 FWS: 2 ditas ns. A 39 A 44, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. A 41, idem.  
 JMA: 1 dita sem numero, avariada.  
 JGS: 1 dita idem idem.  
 Idem: 2 ditas idem, repregadas.  
 RMC: 1 dita idem idem.  
 Idem: 1 dita idem, avariada.  
 VCC—A: 2 ditas ns. 352 e 353, repregadas.  
 JRC: 1 dita sem numero, vazio.  
 AP—C: 1 amarrado n. 1, desmanchado.  
 C: 1 caixa n. 175, repregada.  
 CCC: 2 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, avariadas.  
 CA: 2 ditas idem, repregadas.  
 Idem: 3 ditas idem idem.  
 Idem: 6 ditas idem avariadas.  
 E—F—SC: 1 dita n. 4.013, repregada.  
 F: 1 dita n. 83, idem.  
 FCC—ACH: 1 dita n. 96, idem.  
 Vapor francez *Provence*, procedente do Rio da Prata, entrado em 24 de abril de 1903.—Manifesto n.

Armazem da bagagem— A Milock: 1 caixa sem numero, aberia.

Lourenço Linardi: 1 mala idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de abril de 1903.— Manifesto n. 247.

Armazem da estiva—RC: 2 caixas sem numero, reprogadas.

Armazem da Estiva — R&C: 2 caixas sem numero, reprogada.

Werneck: 1 dita n. 45.158, idem.

ASC—902: 1 dita n. 15.814, idem.

Idem: 1 dita n. 15.836, idem.

SBC—100: 1 dita n. 15.922, idem.

AP: 2 ditas ns. 542 e 541, avariadas.

Armazem n. 9—AP: 1 dita n. 543, idem.

RC: 1 dita n. 125, reprogada.

CC—MR: 1 barril n. 1, vazio.

CV: 1 caixa n. 251, reprogada.

Casa Claudino: 1 dita n. 16.623, idem.

Idem: 1 dita n. 16.624, idem.

Idem: 1 dita n. 16.622, idem.

CMF: 2 ditas ns. 109 e 111, idem.

Idem: 2 ditas ns. 108 e 110, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 20 de abril de 1903.— Manifesto n. 247.

Armazem n. 9—ED: 1 caixa n. 1.645, reprogada e avariada.

HSC: 1 dita n. 11, reprogada.

JGC: 1 barril sem numero, vazio.

MM—PH: 1 caixa n. 1.560, reprogada.

NJS: 1 dita n. 6, idem.

LFC—65: 1 dita n. 673, idem.

VRC: 1 dita n. 48, idem.

VR: 1 dita n. 481, idem.

PHC: 1 barrica n. 78, idem.

Mondes—ASC—143: 1 dita n. 952, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de abril de 1903.— Manifesto n. 216.

Armazem n. 3—FC: 1 barril n. 5.394, vazando.

JR—CC: 1 caixa n. 5.261, reprogada.

VRC: 1 dita n. 1.106, idem.

Vapor francez, *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 14 de abril de 1903.— Manifesto n. 238.

Armazem n. 4—CRD: 1 caixa n. 530, reprogada e avariada.

Bragança: 1 dita n. 592, idem idem.

Idem: 1 dita n. 593, idem idem.

Idem: 1 dita n. 594, idem idem.

Vapor francez, *Amazonas*, procedente de Bordéus, entrado em 24 de abril de 1903.— Manifesto n. 253.

Despacho sobre agua—PMG: 2 caixas ns. 423 e 455, idem.

CA—576: 4 ditas ns. 11, 20, 21 e 22, idem.

DGDT: 1 dita n. 73.319, idem.

CA—516: 3 ditas ns. 6, 18, e 25, idem.

Idem: 2 ditas ns. 517, 517, idem.

DMG: 3 ditas ns. 379, 424, 449, idem.

AR de C: 1 dita n. 73.390, idem.

TBC: 1 dita n. 9.644, idem.

CA: 3 ditas ns. 52, 86, 56, idem.

FBC: 3 ditas ns. 93, 96, 81, idem.

Alfandega do Rio do Janeiro, 22 de maio 1903.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Porto de Jaraguá — Boia

Aviso aos navegantes que a boia que marcava a ponta do Recife W garrou e brevemente será recolocada.

Directoria de Hydrographia, 25 de maio de 1903.— *Othon Bulhão*, director.

## Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são notificados o ex-commissario de 5ª classe João Soares Pinto e o ex-fiel de 2ª classe João Wenceslão Gonçalves para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, o 1º sobre o alcance de 14\$270, encontrado na liquidização de suas contas, quando responsavel no patacho *Apprendiz Marinheiro*, no periodo de 1 de abril a 23 de maio de 1892, e o 2º sobre o alcance de 19\$667, quando ombarcado no conraçado *Bahia*, no periodo de 11 de agosto a 2 de outubro de 1896.

Contadoria da Marinha, 30 de abril de 1903.— O contador, *M. Babo Ribeiro Souza Junior*.

## Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director devem comparecer a esta escola os aspirantes a guarda-marinha Manoel da Costa Cunha Lima Filho e Alfredo Miranda Rodrigues, que se acham ausentes em excesso de licença.

Escola Naval, 26 de maio de 1903.— *J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

## Secretaria do Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria do Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na fórma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903.— O director, *F. M. das Chagas*.

## Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÀS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Ex. Sr. general de divisão, commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel-general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realongo, curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas do modo por que se segue:

Viveres: por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco de 1ª, refinado

de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional, bacalhão, batata ingleza, café em grão typo 7, café moído, superior, carne fresca de vacca e de porco, dita socca, chá Hysson, preto, verde, forola, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engalk e Busch, mi-neira, massa para sopa nacional e extran-goira, horva matto em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em achas de um metro de comprimento, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguadente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgom.

Por unidade: para sobromesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens: por kilogramma: alfafa, capim verde, favello o milho nacional.

Asseio: sabão virgem o commum, kifogrammas, pomada para limpar metaes, lata, tijolo de arear, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos o com rampão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastando, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel-general até o dia 25 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general de divisão, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livros e desembaraçados com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a precedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes, que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os generos destinados ao Asylo de Invalidos da Patria, deverão ser entregues na Ponta do Cajú, de onde serão transportados nos escaleres ao serviço daquella estabelecimento.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do material do 4º districto militar, 19 de maio de 1903. — *José de Oliveira Gamaireiro*, capitão, servindo de secretario. (

### Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

#### RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

##### Primeiro dia

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria do Estado—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Estado Maior do Exercito, folha dos officiaes—Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas—Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

##### Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração—Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal da Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

##### Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exercito, pessoal civil e sanitario—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica, officiaes e praças—Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

##### Quarto dia em diante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*. (

### Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe, até o dia 3 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno dos generos e mais artigos abaixo especificados e bem assim para a lavagem de roupa.

#### RANCHO E ENFERMARIA

##### Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguapo, assucar refinado do 1º, 2º e 3º qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional de diversas marcas, batatas inglezas, biscoutos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, tipo 7, café moído, carne de carneiro, carne de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, carne de vacca com osso e sem osso, carne de vitella, chá preto e verde,

farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, linguica de Minas e de Lisboa, manteiga nacional Celoste, Virgem, Carmo do Rio Claro e outras marcas reputadas, marmellada de Theresopolis e do Rio Grande, massa nacional e estrangeira para sopa branca e amarella, matte em folha e em pó, pão, pão de Lisboa, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosca burão e de manteiga, sabão commum e virgem, toucinho.

##### Em litro

Azeite doce em latas das marcas Paiva, Plagniol, Vieitas e Prista, ervilhas de Lisboa, farinha fina de Magé e de Maragogipe, feijão preto e de côros, sal grosso, vinagre nacional e de Lisboa branco e tinto, vinho nacional do Rio Grande, vinho virgem e vinho colares.

##### Em garrafa

Vinho do Porto.

##### Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras de piassava grandes e sapolios.

##### Em maço

Palitos pequenos, lixados.

##### Em lata

Azeitonas d'Elvas (latas pequenas), kerozeno (lata de 18 litros).

##### Em ração

Legumes, verduras e temperos.

#### FORRAGEM

##### Em kilogramma

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, milho miudo vermelho.

#### FERRAGEM

##### Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares, com ou sem rompão.

##### Em milheiro

Cravos inglozes e allemães.

#### LAVAGEM DE ROUPA

##### Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e do linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes, meias (pares), toalhas de rosto e de pratos, aventaes, guardanapos, toalhas.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes de quartos trazeiros e uma de dianteiro da rez, devendo ser os colhões desprovidos de retalhos e sobos pendentos, assim como excluidas as carnes de cabeça e peçoço.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim comprarão tambem o estreme do os animais da escola, declarando na proposta o preço mensal por que a isto se obrigam.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores.

Os proponentes preferidos cautionarão immediatamente a quantia correspondente á 5 % do valor dos generos que provavelmente tiverem de ser fornecidos durante o semestre, para garantia da assignatura e execução do contracto, cujas clausulas e quaesquer outros esclarecimentos poderão ter os que pretenderem se apresentar á concorrência, na sala da ajudancia do pessoal.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 23 de maio de 1903.—O escripturario, *Felippe Fred. Löhns*. (

### Arsenal de Guerra da Capital

#### COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima quinta-feira, 28 do corrente, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta da Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias das letras N e O.

Previne-se que no dia da distribuição não se receba fardamento confeccionado.

Arsenal de Guerra da Capital, 25 de maio de 1903.—Polo encarregado, tenente *Costa Filho*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas na secretaria desta repartição propostas para fornecimento e collocação na lancha *Telegrapho* de uma caldeira a vapor, nova, e accessorias, nas condições abaixo:

A caldeira será de typo horizontal com fornalha interna e tubulação de retorno, tendo exteriormente as seguintes dimensões 1<sup>m</sup>,676 (5'6") de diametro × 1<sup>m</sup>,981 (6'6") de comprimento com capello, caixa de fumaça, chaminé de 0,38 (15") × 3<sup>m</sup>,35 (11') de comprimento, com grelhas, sapatas para assentamento nos dormentes existentes na mesma lancha, portinhola de entrada e duas para limpeza. Será munida de valvula de segurança triplice, valvulla a vapor, valvulla a vapor para o encanamento do porão, uma para o de tiragem artificial e ainda outra para o injectore; de um par de torneiras de nivel de agua de seis vidros indicadores sobresalentes, de duas torneiras de prova e de uma de descarga com chave.

A caldeira deve ser acompanhada de um jogo de utensilios proprios para fognista. Será de material de primeira qualidade, devendo ser de aço as chapas e de boa construção authenticada.

No acto da entrega da installação provará tambem o proponente aceito que a mesma caldeira foi experimentada com pressão hydraulica de 300 libras por pollegada quadrada para trabalhar com 150 libras de pressão a vapor.

Os proponentes estabelecerão nas propostas o prazo dentro do qual se obrigam a entregar a caldeira montada com todos os accessorios na lancha, depois de experiencia feita em presença de empregado da repartição que for para este fim designado, correndo por conta do proponente aceito todas as despesas necessarias, inclusivamente a de reposição da tolda da mesma lancha.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhum proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando esse deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, serão as propostas abertas e devidamente rubricadas para ulterior comparação.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia cautionada, que, nessa hypothese, reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Capital Federal, 24 de maio de 1903.—*Eduardo Delduque*, secretario. (

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL KILOS DE TINTA INCOMBUSTIVEL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de mil kilos de tinta incombustivel do Bell's Asbestos Aquol Paint, Works southwark, London S E, trade mark—Boia com letreiro—Asbestos; cor cinzenta ou branca.

A concorrência versará sobre o preço e prazo, o mais breve possível.

Os concorrentes deverão apresentar-se na mesma intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente preferido fica sujeito ás condições do contracto para fornecimentos diversos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de maio de 1903.  
—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de:

100.000 litros de oleo para cylindros.

100.000 ditos idem idem para carros.

70.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira.

140.000 ditos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento e diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no emtanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso. A tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras, do volume minimo de tres litros por cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo da igual marca.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de maio de 1903.  
—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia de *Rodrigo de Oliveira Ramos, estabelecido ás ruas Gogaz n. 98 e José Rodrigues n. 36*

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de *Rodrigo de Oliveira Ramos*, devidamente instruido, na forma do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do mesmo, fixando o seu termo para os effectos logaes de 25 de abril de 1903. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de maio de 1903. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrevão, o subscrevi.—*Endas Galvão*.

## Terceira Pretoria

De citação de credores incertos de *Domingos Antonio Garrido, passada o requerimento de Diogo de Villa, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo*

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 3ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo da 3ª Pretoria e cartorio respectivo correm uns autos de execução de sentença, entre partes, como exequente *Diogo de Villa* e executado *Domingos Antonio Garrido*, os quaes tendo seguido os seus devidos e regulares termos, procedeu-se á penhora em dinheiro na quantia de 2:037\$860, que se acha depositada no cofre dos depositos publicos da Recebedoria da Capital Federal, cuja quantia acha-se averbada a fls. 20, do livro n. 70, de entrada e sahida, do exercicio do anno corrente, como tudo consta do conhecimento sob n. 80, junto aos autos respectivos, quantia esta que ficou debitada ao thesoureiro do mesmo cofre em data de 28 do mez de janeiro do dito

anno. E porque esteja o exequente em termos de levantar a importância referida em deposito para o que deverá ser passada a respectiva carta precatoria de levantamento, por isso mandei passar o presente edital de citação de credores incertos, pelo qual ficarão citados os credores incertos do executado para que, no prazo de 10 dias, que lhes será assignado e lançado em audiencia, se apresentem com seus artigos de preferencia, findo o qual se passará a carta precatoria do levantamento referido. Assim, pelo presente são citados os credores incertos do executado *Domingos Antonio Garrido* para que no dito prazo de 10 dias se apresentem com seus artigos de preferencia, e caso não o façam será passada carta precatoria de levantamento da mencionada quantia de 2:037\$860 a favor do mesmo exequente, visto como os embargos oppostos á referida execução foram por este juizo, pela irrelevancia de sua materia, rejeitados *in limine*, decisão esta confirmada por accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, proferido em 14 do corrente mez. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, que de assim o haver cumprido o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão de affixação, que trará a cartorio para ser junta aos autos e fins de direito. Dado e passado nesta Terceira Pretoria da Cidade do Rio de Janeiro da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 23 de maio de 1903. E eu, *José Balduino de Albuquerque*, escrevão, o subscrevi.—*Cicero Seabra*.

## Setima Pretoria

De citação do réo *Sebastião Pereira Mendes, com o prazo de vinte dias*

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da setima circumscripção do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo o réo *Sebastião Pereira Mendes* para, no prazo de vinte dias, se ver processar e julgar como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de maio de 1903. Eu, *Mario de Souza Maia*, escrevão interino, o subscrevi.—*José Calheiros de Mello*.

## Oitava Pretoria

JUIZO DE CASAMENTOS

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz de casamentos da 8ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 26 do mez de abril do corrente anno, na casa á rua Sara n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, casaram-se em presença das testemunhas *José Joaquim Soares*, morador á rua Dr. Piragibe n. 7, *Francisco Muniz Ribeiro*, morador á rua da Boa Vista n. 10 (Todos os Santos), *Oscar Corrêa Vaccani*, morador á rua da Misericordia n. 11 A, *Antonio Rodrigues Borges*, morador á rua Sara n. 4, *Flaminio Flecha de Andrade*, morador á rua da America n. 75, e *Guilherme dos Santos Marques*, morador á rua Dr. Piragibe n. 7, repetindo a forma da lei n. 184, de 24 de janeiro de 1890, artigo 27. *João Francisco Machado* com *D. Deolinda Porcina da Silva*, vindo a fallecer, com effecto, no dia 26 de abril do corrente anno *João Francisco Machado*. Apoz o casamento acima effectuado foram preenchidas as demais formalidades da lei; dentro do

prazo de 48 horas, neste juízo e por ordem da mesma autoridade acima declarada, ficou correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum se entender prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-o para os fins necessarios. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor que o porteiro dos auditorios afixará no lugar do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de maio de 1903. Eu, João Ferroira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrevi. — Affonso Augusto da Costa Machado.

**Nona Pretoria**

De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz 9º preto do Districto Federal, etc.:  
 Faço saber que por parteda justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o réo Gervasio Protasio Xavier de Lima tem de ser processado como incurso nas penas do arts. 330 e 331 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juízo e ás consecutivas a fim de assistir a inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, a fim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 25 de maio de 1903. Eu, Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi. — Virgilio de Sá Pereira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/2	12 29/64
» Paris.....	\$783	\$786
» Hamburgo.....	\$942	\$945
» Italia.....	—	\$708
» Portugal.....	—	\$559
» Nova York.....	—	3\$989
Libra esterlina, em moeda.....	—	19\$775
Vales de ouro nacional, por 1\$000	—	2\$181
Aplices geraes de 5%, miúdas	—	960\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	—	956\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	—	968\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	—	956\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:020\$000	—
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	—	176\$000
Ditas inscripções, de 3%, port..	—	872\$000
Ditas idem idem, nom.....	—	869\$000
Banco da Republica do Brazil..	—	41\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	—	13\$500
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	—	17\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	—	130\$000

Dita Tecidos Petropolitana.....	208\$000
Dita Tecidos Alliança.....	250\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	255\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana. 1ª serie.....	75\$000
Ditas da Comp. Manufactora Fluminense.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	219\$500

**Vendas por alvard**

1 apolice geral de 5 %, 1:000\$ 954\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de maio de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, sertão de Parahyba, 12\$ e 1\$200 por 10 kilos.  
 Dito idem, regular, de Mossoró, 11\$500 idem.  
 Dito idem, idem «Itabaiana» de Sergipe, 11\$000 idem.  
 Assucar mascavinho de Maceió 310 réis por kilo.  
 Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 400 réis p.r kilo.  
 Dito mascavinho, idem, idem, e 300 réis por kilo.  
 Café typo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$919 idem.  
 Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.  
 Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.  
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Congregação Brasileira da Ordem de S. Bento**

DOCUMENTOS PUBLICADOS PARA OS EFEITOS DO REGISTRO CIVIL

Nonciature Apostolique au Brésil—Petro-polis, 6 de janeiro de 1903.

Rev. Dom abbae geral da Ordem Benedictina no Brazil—E'me grato enviar aqui incluso o Breve Pontificio em que o Santo Padre transfere a Sé do Abbae Geral da Congregação Benedictina Brasileira do mosteiro de S. Sebastião da Bahia áquelle de Nossa Senhora de Monserrat, vulgo S. Bento na cidade do Rio de Janeiro, desligando sua santidade para tal effeito V. P. Revma. de qualquer vinculo ao mesmo tempo que Lhe deixa a liberdade de residir seja na Abbadia do Rio de Janeiro, seja na Abbadia da Bahia, da qual Abbadia Lhe continúa a ser conservada a administração apostolica.

Ao fazer Lhe esta comunicação felicito a Congregação Benedictina Brasileira e em particular á V. P. Revma. pelo novo attestado de Soberana e Paterna benevolencia com que o S. Padre dignou-se de distinguil-as.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. P. Revma. os protestos da minha subida consideração.

+ Julio, arcº. de Aneyra, Nuncio Apostolico.

—Reconheço verdadeira a assignatura de Monsenhor Julio Tonti, Nuncio Apostolico no Brazil—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903.—Pelo director geral, L. P. da Silva Rosa.

(Achavam-se devidamente inutilizadas cinco estampillas no valor de oitocentos e cincoenta réis).

Leo PP. XIII

AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Singulare studium ac paterna charitas, qua Catholicam Brasilianam nationem Sancta hanc Apostolica Sedes prosequitur, Nos admonet, ut in ea summopere curas cogitationesque Nostras intendamus, que pertinet ad veterum rum religiosorum Ordinum instaurationem. ex quibus ipsa respublica tot tantaque ingiter emolumenta nata est. Quoad vero Ordinem S. Benedicti, quo non alter vetustate clarior ac doctrina, Nos votis annuentes Capituli Generalis anno MDCCCLXXXIII Bahia rite habiti, dilecto filio Dominico a Transfiguratione Machado Abbati Generali ipsius Congregationis Benedictine Brasilionis, necessaria atque opportuna subsidia ultro suppeditavimus, quibus eadem Congregatio ad pristinum decus ac florem revocaretur. Et incundum quidem nuntium accepimus, quatuor ex antiquis Benedictini Ordinis in Brasilia Abbatibus, Olinde scilicet Bahia, S. Pauli et B. M. V. de Gratia, jam ad regularem disciplinam iterum adductas ferventi religiosa familia latari; novamque conditam fuisse in honorem S. Crucis in Statu de Ceará, nuncupato, magno cum plausu voti compositum civium, qui Collegium pro Iheris instituentis jamdiu exoptabant; insuper Abbatiam S. Andreae in Belgio instaurationem fuisse ut Congregationi Brasiliensi Ordinis S. Benedicti in perpetuum cedat auxilium; neque Nos latet aliquot jam Brasilianos adolescentes sese Benedictino Ordini mancipasse ut iterum in patria terra antiqua et venerabilis Congregatio renovato cultu floreret. Felicis autem faustique hujus eventus laus, ad Abbatem Generalem supradictum spectat, potissimum, qui et impensum studium, et actuosam sedulitatem et acris ingenii vires in Benedictine Brasiliensis familie instaurationem naviter posuit. Quo meritis primum ferret, illum donec vivat Abbatis Generalis titulo auximus, nunc vero ut idem dilectus filius, atque universi simul Benedictina Brasiliensis Congregatio novum sortiatur et singulare Pontificie benevolentie pignus, ut magis incremento ac prosperitati Ordinis illius, eadem in regione Nos prospiciamus, hanc que infra-scripta sunt statuimus, edicimus, mandamus. Nimirum omnes et singulos quibus Nostrae litterae favent peculiari benevolentia complectentes, et a quibusvis excommunicationis et interdicti, aliisque ecclesiasticis sententiis, censuris et penis si quas forte incurrerint hujus tantum rei gratia absolutos et absolutos fore censentes, collatis consiliis cum VV. FF. NN. S. R. E. Cardd. Congregationi negotiis et consultationibus Episcoporum et Regularium expediendis praepositis, omnibus rei momentis attente perpensis, Motu proprio ac ex certa scientia et matura deliberatione Nostris, deque Apostolicae Nostrae potestatis plenitudine praesentiam vi, Sedem Abbatis Generalis Congregationis enunciati Ordinis S. Benedicti in Brasilia constitute, a Monasterio S. Sebastiani de Bahia ad Monasterium B. Mariae Virginis Montisserrati, vulgo S. Benedicti Fluminis Januarii, transferimus ac translatam esse declaramus. Oportet enim quo facilius Congregationis universae regimen gerat, Abbatem Generalem penes civilis gubernii et Apostolicae Nunciature Sedem commemorari; et summopere decet in ipso intellectuali magna Brasilianae nationis centro, Ordinem scientiarum ac literarum laude clarissimum principem sedem habere. Praeterea auctoritate similiter Nostra, dilectum filium Dominicum a Transfiguratione Machado, Congregationis Brasiliense Abbatem Generalem et huc usque Abbatem S. Sebastiani de Bahia,

ab omni vinculo, quatenus opus sit, solventes, ad Abbatiam transferimus B. M. Virginis Montisserati civitatis Fluminis Januarii, sed volumus ut ipsam prorem S. Sebastiani de Bahia Abbatiam retineat in administrationem Apostolicam, facta illi insuper venia, attenta dignitate primatialis Sedis Bahiense, cujus Presul Benedictinum Ordinem speciali benevolentia prosequitur; in utraque exdictis Abbatibus, pro suo arbitrio residendi. Exinde spem fovemus prope certam futurum ut idem Generalis abbas memoratam Fluminis Januarii Abbatiam, prout jam illam Bahiæ, instauret, atque ad pristinum decus restituat et Collegium optime de invenum illius principis civitatis institutione meritum amplifcet, et cum monachorum numerus id sinat, partem monasterii illius redditum e.oget ad indigenarum silvestrium evangelisationem, ita ut qui in tenebris et in umbra mortis adhuc sedent; cura monachorum Ordinis Benedictini ad christianæ veritatis lumen adducantur, et ad patriæ Brasilianæ prosperitatem etiam ipsi in posterum concurrant. Porro hæc concedimus decernentes presentes Litteras, firmas validas et efficaces semper existere et fore, suosque plenarios et integros effectus sortiri et obtinere, ac illis ad quos spectat et pro tempore quomodo libet spectabit, in omnibus et per omnia plenissimo suffragari, sicut in premiis per quoscumque iudices ordinarios et delegatos indicari et definiri debere, atque irritum esse et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari.

Non obstantibus contrariis quibusque. Datum Romæ apud S. Petrum sub anno Piscatoris die XXVIII, Novembris MDCCCIII. Pontificatus Nostri Anno Vigesimo quinto. — *Alois. Card. Macchi.*

Dichiaro che la firma quisa pa dell' Exm. Cardinal Macchi è autentica.

Petropolis, 6 Gennaro 1903 — *Giulio*, arc. d'Aneyra, Nunzio Apostolico.

— Reconheço verdadeira a assignatura de Monsenhor Julio Tonti, Nuncio Apostolico no Brazil. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903. — Pelo director geral, *L. P. da Silva Rosa.*

(Achavam-se seis estampilhas no valor de \$150, competentemente inutilizadas.)

## TRADUÇÃO

Leão XIII, Papa

AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Impulsione pela particular deliciação o amor paternal, que esta Santa Sé Apostolica consagra á catholica nação brasileira, merece Nos especial cuidado e attenção tudo o que se refere ao restabelecimento das antigas ordens religiosas, que tantos e tão grandes serviços nella tem prestado continuamente.

E' por isso que, annuindo aos votos formulados no Capitulo Geral, legitimamente celebrado na Bahia em 1890, pelos monges da Ordem de S. Bento, que a nenhuma outra é seguida em antiguidade o saber, de boa vontade fornecemos ao nosso amado filho Domingos da Transfiguração Machado, Abade Geral da Congregação Benedictina do Brazil, os subsídios necessarios e opportunos para que fosse restituída á mesma Congregação ao seu antigo esplendor e gloria. Subemos, pois, com jubilo, que quatro das antigas Abadias da Ordem Benedictina no Brazil, isto é, Olinda, Bahia, S. Paulo e Nossa Senhora da Graça, onde foi restabelecida a disciplina regular, abrigam uma fervorosa familia de religiosos, e que foi fundada uma nova em honra da Santa Cruz no Estado do Ceará, com grande sa-

tisfação dos habitantes, que, do ha muito, desejavam um Collegio para a educação de seus filhos; que além disso foi restaurada na Belgica a Abbadia de Santo André, para auxiliar perpetuamente a Congregação Brasileira da Ordem Benedictina; e que tambem já envergaram a cõgula dos monges de São Bento alguns jovens brasileiros, que farão florescer outra vez, no torrão natal, a antiga e veneravel Congregação. De tão consolador e faustoso successo cabeo principal louvor ao supracitado Abade Geral, que, na restauração da familia Benedictina no Brazil, tem trabalhado com assidua diligencia e fervoroso empenho e com todas as forças do seu poderoso engenho.

Em recompensa de tão assignalado merecimento, tivemos por bem já confirmalo, por toda a sua vida, na dignidade de Abade Geral; para que, porém, este nosso amado filho, bem como toda a Congregação Benedictina do Brazil, receba um novo e singular penhor da benevolencia Pontificia, e para que providenciemos cada vez mais ao desenvolvimento e prosperidade da mesma Ordem nesta região, estabelecemos, determinamos e ordenamos o que abaixo se expõe.

Absolveado, por este motivo só, com especial benevolencia, como de facto absolvidos declaramos de qualquer excomunhão e interdicto e mais sentenças ecclesiasticas, censuras e penas em que porventura tenham incorrido, todos e cada um daquelles a quem interessam estas nossas Lettras, depois de termos ouvido os nossos veneraveis Irmãos, os Cardeaes da Santa Igreja Romana, que presidem á Congregação encarregada de resolver os negocios e consultas dos Bispos e Regulares, e de termos attentamente ponderado o assumpto, por Moto proprio e nossa sciencia certa e madura deliberação, transformos com a plenitude do Nosso Poder Apostolico, pelas presentes Lettras, como de facto transferida fica, a Séde do Abade Geral da Congregação Brasileira da Ordem de S. Bento, do Mosteiro de S. Sebastião da Bahia para o Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate, vulgo de São Bento, do Rio de Janeiro. Para que mais facilmente possa dirigir toda a Congregação, convem que o Abade Geral demore na cidade em que está o Governo civil e a Nunciatura Apostolica; e é de summa vantagem que, no proprio centro intellectual da grande nação brasileira, tenha a séde primaria a Ordem mais illustre em sciencias e lettras.

Desligando, igualmente, com a nossa auctoridade, de todo o vinculo, em quanto é myster, o nosso amado filho Domingos da Transfiguração Machado, Abade Geral da Congregação Brasileira, e até agora Abade do S. Sebastião da Bahia, transferimolo para a Abbadia de Nossa Senhora de Monserrate da cidade do Rio de Janeiro; mas determinamos que conserve em administração Apostolica a dita Abbadia de S. Sebastião da Bahia, permittindo-lhe no entanto que, attenta a dignidade de Sé primacial da Bahia, cujo prelado favorece com singular benevolencia a Ordem de S. Bento, possa residir a seu tilante em qualquer das cidades Abbadias.

Alimentamos a bem fundada esperanza de que o mesmo Abade Geral ha de restaurar e restituir ao antigo esplendor a Abbadia do Rio de Janeiro, como já fez á da Bahia, que ha de ampliar o benemerito Collegio em que se educa a juventude daquella capital e que, quando o consentir o numero dos monges, ha de destinar uma parte dos rendimentos do Mosteiro á evangelização dos selvagens indigenas, do maneira que aquellos que ainda hoje vivem nas trevas e sombra da noite, recebam pelo zelo dos monges de S. Bento a luz da verdade christã, e possam mais tarde concorrer para a prosperidade da Nação Brasileira.

Fazemos estas concessões determinando que as presentes Lettras sejam e sempre hajam de ser firmas, validas e efficaces, que consigam seus plenos e integros effectos, devendo-as respeitar completamente em tudo e por tudo aquelles a quem se referem, e por todo o tempo que se referem, que segundo ellas devem julgar e definir todos os juizes ordinarios e delegados e que é irrito e nullo tudo o que contra ellas advertida ou inadvertidamente se attentar, seja por quem for e com que autoridade for. Nada obstando em contrario.

Dadas em Roma, junto de S. Pedro, sob o anel do Pescador, aos 23 dias do mez de novembro de 1902, vigesimo quinto anno do nosso Pontificado. — *Luis Card. Macchi.* — *Fr. Domingos da Transfiguração Machado*, abade geral.

— Reconheço verdadeira a firma supra. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1903. — *Caristo Valle de Barros.*

Tinha ao lado o sello de chancella-Sigillum congregationis Sancti Benedicti Brasilie.

## Estatutos do Centro Auxiliador dos Kiosques

Fundado em 31 de março de 1903

### CAPITULO I

Do Centro e seus fins

Art. 1.º O Centro Auxiliador dos Kiosques tem por objecto principal:

§ 1.º Dar admissão tão sómente aos negociantes estabelecidos em kiosques, independente da joia, contribuindo o associado sómente com a quota mensal de 5\$ a principiar no mez de março de 1903, não podendo gozar dos direitos de associão sem cumprir esta clausula, embora o novo associado pretenda filiar-se ao Centro em época muito além da fundação do mesmo.

§ 2.º Cada kiosque representa um associão para os effectos da contribuição mensal e para o gozo de todos os direitos que o Centro possa proporcionar aos seus associados.

Art. 2.º O Centro terá uma só classe de socios, que são contribuintes, e que todos terão ingresso nas assembleas geraes, estando assim no gozo de seus direitos, de accordo com o § 1.º do art. 1.º

§ 1.º Todo o socio póde votar o ser votado para os cargos da directoria.

### CAPITULO II

Dos auxilios aos associados

Art. 3.º O Centro fornecora gratuitamente, isto é, sem outra remuneração, além da sua quota mensal:

§ 1.º A todo o associado do Centro ser-lhe ha dado um advogado que defenda os seus direitos, quando lha sejam postergados pelas autoridades policiaes ou municipaes.

§ 2.º Fazer o possivel de alliviar o de injusticias que lha sejam feitas e, por intermedio do advogado do Centro e mais meios ao alcance da directoria, rehabilitar o ao regular funcionamento do seu commercio.

§ 3.º Isto só se comprehende com relação ao commercio em kiosques, nada tendo o Centro em respeito a outros negocios que os associados tenham.

§ 4.º A directoria, por seu advogado ou advogados, fará perante as autoridades policiaes e municipaes o possivel de coibir abusos de pequenos negociantes não licenciados que fazem aberta concorrência á classe, usando dos meios dentro da lei, embora que para isso sejam necessarias despesas extraordinarias.

§ 5.º O socio que, por fallecimento, deixar sua familia em estado de indigencia o Centro soccorrel-a-ha com uma dadiua de duzentos mil réis (200\$) por uma só vez.

§ 6.º O socio que, por motivo de força maior, tenha de remover o kiosque o Centro auxiliá-o-ha com o capital necessario para tal fim, ficando sendo credor do mesmo até reembolso da quantia gasta.

§ 7.º Só terá logar a execução dos §§ 2º e 3º do presente artigo quando o capital do Centro attingir á cifra de dez contos de réis (10:000\$000).

## CAPITULO III

## Da directoria

Art. 4.º O Centro será administrado por uma directoria composta de:

Um presidente.

Um secretario.

Um thesoureiro.

E uma comissão de finanças composta de três membros, que terão assento nas sessões da directoria.

§ 1.º Cabe ao presidente: rubricar os livros e os papeis do Centro hem como autorizar por escripto as despezas que previamente tenham sido deliberadas pela directoria.

§ 2.º Presidir as sessões da directoria e, em caso de empate, dar o seu voto de qualidade.

§ 3.º Convocar assembléas geraes quando as julgar necessarias e proceder á sua abertura.

§ 4.º Representar o Centro oficialmente em qualquer solemnidade ou nomear uma comissão para esse fim.

§ 5.º Representar o Centro em juizo ou fóra delle, podendo constituir procuradores com prévia autorização da directoria.

Art. 5.º Ao secretario compete:

§ 1.º Receber e abrir a correspondencia do Centro;

§ 2.º Lavrar ou mandar lavrar as actas de todas as sessões, proceder á sua leitura e cuidar de todo o expediente.

§ 3.º Ter sob sua guarda todos os papeis e documentos relativos á secretaria, escripturar nos livros com a maior clareza todas as transacções que o Centro effectuar e fazer annuncições por ordem do presidente.

§ 4.º Assumir as funcções do presidente, servindo-se neste caso de um associado para secretario *ad hoc*.

Art. 6.º Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Proceder á cobrança da receita do Centro, ficando responsavel por todas as quantias que receber e pelos recibos que entregar em confiança.

§ 2.º Propor á directoria a eliminacção dos socios incursos nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 10.

§ 3.º Pagar todas as despezas legalmente autorizadas.

§ 4.º Conservar na melhor ordem os documentos e ter o livro-caixa a seu cargo escripturado com clareza.

§ 5.º Apresentar balancetes da caixa quando lhe sejam pedidos ou requeridos pela comissão de finanças.

Art. 7.º A comissão de finanças compete:

§ 1.º Examinar os balancetes que sejam apresentados pelo thesoureiro e dar parecer por escripto quando em assembléa geral.

§ 2.º Denunciar qualquer irregularidade que chegar a seu conhecimento, muito principalmente quando esta ponha em duvida os creditos do Centro.

§ 3.º Fazer parte da directoria quando haja reunião, tendo o seu voto o valor de membro da mesma como de facto.

Art. 8.º

§ 1.º O thesoureiro depositará mensalmente em nome do Centro Auxiliador dos Kiosques o saldo que houver em caixa excedente a quinhentos mil réis (500\$) em uma caderneta da Caixa Economica.

## CAPITULO IV

Art. 9.º :

§ 1.º O Centro Auxiliador dos Kiosques só pôde ser desunido ou liquidado quando cinco membros o requererem e por meio de uma assembléa geral, que não lhes pôde ser negada, ou então por maioria de votos dos socios que constituirem essa assembléa.

§ 2.º Quando isso aconteça será a liquidacção feita em partes iguaes, tantas quantos kiosques estiverem inscriptos no Centro.

§ 3.º Só terão direito ao rateio da liquidacção os locatarios de kiosques dessa data e que sempre tenham cumprido os deveres do § 1º do art. 1º.

§ 4.º O associado que vender o seu ou os seus kiosques vendê com o mesmo ou os mesmos todo o direito e acção que tiver no dito Centro.

§ 5.º Logo que o kiosque passe a novo locatario deve ser communicado immediatamente ao Centro para ter logar a transferencia.

## CAPITULO V

Art. 10. Da eliminacção dos associados.

§ 1.º O associado pôde ser eliminado á falta de pagamento de suas mensalidades por mais de quatro mezes.

§ 2.º Por defraudar haveres do Centro, ficando sujeito ás demais penalidades perante as leis do paiz.

§ 3.º Tentando por palavras ou obras demoralizar a associacção.

§ 4.º O associado que faça ou tente fazer contracto do kiosque do seu consocio, sendo isto provado.

§ 5.º Quando em assembléa se tornar inconveniente mais de uma vez.

§ 6.º Não assiste direito de indemnizacção alguma ao associado eliminado por fundamento de nenhuma especie.

Art. 11. Deveres da directoria em commum:

§ 1.º Convocar uma reunião da mesma, uma vez em cada mez.

§ 2.º Convocar uma assembléa geral de 15 a 30 de janeiro de cada anno para leitura do relatorio e proceder a eleições.

§ 3.º Convocar quantas lhe sejam requeridas, nos termos do § 1º do art. 9º.

§ 4.º Para ter valor uma assembléa geral só pôde funcionar com 12 ou mais associados, e com maioria de um voto fica resolvido o objecto de que se trata.

§ 5.º Excepto quando a mesma tratar da materia do § 1º.

§ 6.º Que neste caso só terá valor com maioria absoluta dos socios que constituirem a assembléa.

## CAPITULO VI

Art. 12. Disposições geraes.

§ 1.º A directoria actual tem o caracter provisorio e administrará o Centro até á assembléa da segunda quinzena de janeiro de 1904, época em que se deve proceder á eleição para nova directoria.

§ 2.º Salvo si cinco socios, nas condições do § 1º do art. 8º, a requerer, e então se procederá á eleição antes dessa data.

§ 3.º Claro fica no § 2º deste artigo que para haver eleição para nova directoria antes da segunda quinzena de janeiro de 1904 é necessario que cinco associados requeram uma assembléa extraordinaria.

§ 4.º A assembléa só poderá funcionar de accordo com o § 5º do art. 11.

§ 5.º Eleita a nova directoria tomará posse no prazo de 48 horas depois de terminada a eleição.

§ 6.º A actual directoria fará entrega immediata sem que possa allegar pretexto algum.

Art. 13 :

§ 1.º O Centro em assembléa geral resolverá o distinctivo que deve usar no frontispicio de sua séde.

§ 2.º E' expressamente vedada a entrada nas reuniões a pessoas estranhas á associacção, exceptuando as autoridades que lhes deve ser franca a entrada.

§ 3.º Uma vez discutidos e approvados em assembléa geral os presentes estatutos terão força de lei e entrarão em vigor.

O presidente, *José Gonçalves Machado*.

O secretario, *Antonio dos Santos Machado*.

O thesoureiro, *Agostinho da Silva Teixeira*.

Conselho fiscal:

*Manoel Teixeira de Abreu.*

*José Augusto Gonçalves.*

*José Ferreira da Silva.*

## ANNUNCIOS

## Empreza Agricola Brasileira

SOCIEDADE ANONYMA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta empreza, á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio-dia de 27 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao primeiro periodo social decorrido de 6 de setembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902, e hem assim para procederem á eleição de dous directores e dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1903.—*Henrique I. de Souza*, presidente.

## Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis.

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria quinta-feira, 28 do corrente, ao meio-dia, no salão do 2º andar do predio da rua Primeiro de Março n. 127, afim de resolver sobre uma proposta da directoria, que importa em alienação de bens, reforma de estatutos e reduccção de capital.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1903.—*Pelo presidente, José Valentim Dunham*, director.

## Companhia União de Trapiches

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, quinta-feira, 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio da rua Primeiro de Março n. 127, para resolver sobre uma proposta da directoria, que importa em alienação de bens e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1903.—*Paulo de Frontin*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903